



**IVY ENBER CHRISTIAN UNIVERSITY
MESTRADO EM TEOLOGIA**

EUCLIDES DO ROSÁRIO ANDRADE TAVARES SILVA

A IMPORTÂNCIA DO ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS DO BRASIL

SALVADOR-BA

2023



EUCLIDES DO ROSÁRIO ANDRADE TAVARES SILVA

A IMPORTÂNCIA DO ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS DO BRASIL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação Internacional em Teologia da Ivy Enber Christian University como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Teologia.

Orientadora: Profa. Dra. Kelly Thaysy Lopes Nascimento.

SALVADOR-BA

2023



**ESPAÇO PARA FICHA CATALOGRÁFICA A SER ELABORADA PELA BIBLIOTECA DA
INSTITUIÇÃO**



EUCLIDES DO ROSÁRIO ANDRADE TAVARES SILVA

A IMPORTÂNCIA DO ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS DO BRASIL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação Internacional em Teologia da Ivy Enber Christian University como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Teologia.

Salvador, 11 de Novembro de 2024.

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Kelly Thaysy Lopes Nascimento
Orientadora

Fernanda Pinheiro Cavalcanti
Membro externo

Danielle Ventura De Lima Pinheiro
Membro interno



Aos meus pais (memória eterna de meu pai), pelo amor incentivo e compreensão. Estando sempre ao meu lado. Dando-me sempre força e coragem para seguir em frente nos momentos mais difíceis da minha vida, acreditando e contribuindo sempre para as minhas conquistas.



AGRADECIMENTO

Primeiramente, a **Deus**, criador do universo, pois a Ele devo a minha gratidão pela conclusão da minha dissertação e êxito nessa jornada acadêmica.

A minha esposa, Estefane, meus filhos Esther e Moisés; aos caros amigos: Comunicóloga/Publicitária Ana Cláudia, Professor Alberto, Pastor Ricardo, Pastor Pio, Professora Telma e Professor Tiago, que foram meus grandes motivadores por seguir sempre em frente neste curso de Pós-graduação, mesmo em meio a dificuldades, ajudando a tornar este sonho possível.

À Unicristã, na pessoa do Diretor Professor Carlos Alberto Ferreira da Silva, uma pessoa muito especial na minha vida, pelo seu apoio e essa oportunidade de conceder a bolsa de Pós-graduação e me conduzir a buscar sempre a melhora.

À Ivy Enber Christian University, em nome de todos os funcionários por conceder a bolsa do Mestrado em Teologia.

À Professora Dra. Kelly Thaysy Lopes Nascimento, que sempre esteve disposta a sanar as dúvidas que surgiram e me ajudou a descobrir um melhor caminho para a elaboração desta dissertação.

Por fim, agradeço a todos os nossos queridos irmãos que, de alguma maneira, me incentivaram e influenciaram a concluir este curso.

“Porque dEle, e por meio dEle e para Ele, são todas as coisas, glória pois a Ele eternamente”.

AMÉM!



“Que se destine meu aluno à carreira militar, eclesiástica ou à advocacia, pouco me importa. Antes da vocação dos pais, a natureza chama-o para a vida humana. Viver é o ofício que quero ensinar. Saindo de minhas mãos, ele não será, concordo, nem magistrado, nem soldado, nem padre; será primeiramente um homem” (Jean Jacques Rosseau).

“Até a minha chegada, dedique-se à leitura pública da Escritura, à exortação e ao ensino” (1 Timóteo 4:13).



RESUMO

O Ensino Religioso na infância oferece benefícios como aprendizado sobre amor, ética, valores, cultura e responsabilidade individual na sociedade, sobretudo, o respeito pela diversidade religiosa. Ajuda os alunos a pensarem sobre tópicos importantes como cultura, diálogo, paz, solidariedade, *bullying* e proteção ambiental. No entanto, enfrenta desafios para se consolidar como disciplina, exigindo legislações mais claras, formação adequada dos professores e discussões constantes nas universidades. O tema a ser estudado tem grande relevância social, pois levanta e resolve questões relacionadas à ética, moral e, também, ao comportamento que envolve a sociedade, além de abrir espaço para que os alunos aprendam mais sobre paz, justiça, empatia e a importância do amor ao próximo. Portanto, o objetivo principal deste estudo é apresentar o Ensino Religioso e a sua importância na Educação Básica para a formação do indivíduo na construção de valores universais e princípios éticos e morais. A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica, em que a pesquisa foi desenvolvida com base em abordagens teóricas qualitativas, consultadas e descritivas através dos principais autores: Elisregina Vieira Phillipi, Augusto Rostirolla *et al.*, Sérgio Rogério Azevedo Junqueira, João Décio Passos, Ronald Lima, Antonio Flavio Barbosa Moreira e Glauce de Oliveira Coppe, bem como um extenso aparato legal, com análise documental, debruçando-se sobre propostas legislativas e legislações vigentes. Concluiu-se que, executar o conhecimento religioso é necessário, não apenas para a hegemonização, mas também para a construção de liberdade e respeito. A escola deve fornecer os recursos necessários para a construção do conhecimento humano, como acesso à informação, profissionais protegidos, e um ambiente de liberdade e respeito. Salienta-se que, devido a questões éticas e à natureza da escola, não é o objetivo desta iniciativa propor a adesão de credo ou não credo aos alunos; isso ocorre porque os princípios de conduta religiosa e confessional são sempre baseados em uma religião ou grupo de filosofias específicas, assim, combatendo possíveis ações de intolerância e discriminação de todo tipo.

Palavras-chave: Ensino Religioso; Escola; Legislação.



ABSTRACT

Religious Education in childhood offers benefits such as learning about love, ethics, values, culture and individual responsibility in society, above all, respect for religious diversity. It helps students think about important topics such as culture, dialogue, peace, solidarity, bullying and environmental protection. However, it faces challenges to consolidate itself as a discipline, requiring clearer legislation, adequate teacher training and constant discussions at universities. The topic to be studied has great social relevance, as it raises and resolves issues related to ethics, morals and, also, behavior that involves society, in addition to opening space for students to learn more about peace, justice, empathy and the importance of love for others. Therefore, the main objective of this study is to present Religious Education and its importance in Basic Education for the formation of the individual in the construction of universal values and ethical and moral principles. The methodology used was a bibliographic review, in which the research was developed based on qualitative theoretical approaches, consulted and descriptive through the main authors: Elisregina Vieira Phillipi, Augusto Rostirolla et al., Sérgio Rogério Azevedo Junqueira, João Décio Passos, Ronald Lima, Antonio Flavio Barbosa Moreira and Glauce de Oliveira Coppe, as well as an extensive legal apparatus, with documentary analysis, focusing on legislative proposals and current legislation. It was concluded that implementing religious knowledge is necessary, not only for hegemonization, but also for the construction of freedom and respect. The school must provide the necessary resources for the construction of human knowledge, such as access to information, protected professionals, and an environment of freedom and respect. It should be noted that, due to ethical issues and the nature of the school, it is not the objective of this initiative to propose that students adhere to a faith or non-belief; This occurs because the principles of religious and confessional conduct are always based on a specific religion or group of philosophies, thus combating possible actions of intolerance and discrimination of all types.

Keywords: Religious teaching; School; Legislation.



LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Tolerância zero	35
Figura 2. Casos de violência religiosa crescem no país e fiéis sofrem intimidação	35
Figura 3. O desafio do pluralismo religioso	37
Figura 4. Fundamentalismo	44
Figura 5. O Ciclo do Bullying nas escolas	54
Figura 6. Os jesuítas cumpriram funções de catequização	55
Figura 7. 1937 – Getúlio anuncia o estado novo	57
Figura 8. Quem eram os bárbaros?	63
Figura 9. O Caminho para ser Feliz!	64
Figura 10. Religião e Construção da Paz	66



LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

Art.	Artigo
AT	Antigo Testamento
BNCC	Base Nacional Comum
Curricular CF	Constituição Federal
ENEM	Exame Nacional do Ensino
Médio ER	Ensino Religioso
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e
Estatística LDB	Lei de Diretrizes e Bases da
Educação	
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da
Educação MEC	Ministério da Educação
PCNs	Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino
Religioso SDH	Secretaria dos Direitos Humanos
STF	Supremo Tribunal Federal



SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	11
1	O ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS DO BRASIL.....	18
1.1	A Importância do Ensino Religioso nas Escolas.....	18
1.2	O Antagonismo existente entre o Estado Laico e o Estado Religioso.....	24
2	INTOLERÂNCIA E VIOLÊNCIA RELIGIOSA: UM BREVE RELATO.....	28
3	O PLURALISMO RELIGIOSO E O PRECONCEITO.....	38
3.1	O Fundamentalismo Religioso.....	43
3.2	O conhecimento religioso na Escola.....	46
3.3	Aplicação dos métodos didáticos no Ensino Religioso nas Escolas.....	48
3.4	Contribuição e desafios do Ensino Religioso nas Escolas.....	52
4	EDUCAR PARA HUMANIZAR.....	57
4.1	O Ensino Religioso como fenômeno de solidariedade e humanização.....	57
4.2	O Ensino Religioso e a construção da paz.....	69
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	72
	REFERÊNCIAS.....	77



INTRODUÇÃO

Minha trajetória acadêmica no Ensino Superior teve início em 2010, quando iniciei o Bacharelado em Teologia pela Faculdade Cristã da Bahia (Unicristã), em parceria com a Faculdade Kurios, onde fiz a integralização de créditos. A identificação com o curso me levou a exercer a profissão como docente na Faculdade Unicristã, na cidade de Salvador-BA em 2015. A Graduação foi importante na minha formação acadêmica e teológica, na medida em que me proporcionou a ampliação de conhecimentos nos campos teológicos, outras áreas afins e a possibilidade de exercer o ofício docente e assistente da coordenação acadêmica na instituição.

Impactado pelas questões didáticas e busca de aprendizado, comecei a procurar leituras e construir uma postura reflexiva da minha prática teológica nas disciplinas ministradas no Seminário Teológico, por meio de disciplinas como Introdução à Teologia, Bibliologia, Teontologia, Cristologia, Pneumatologia, Antropologia e outras áreas dentro do campo teológico, bem como, dando assistência à coordenação e professores da área. Comecei assim, a trabalhar com objetivos que elevassem a motivação para os futuros teólogos, no sentido de buscarem o aprendizado, incentivando a compra de livros e a ampliação do conhecimento para além da sala de aula.

Concluído o meu curso, busquei minha segunda Graduação na área de Licenciatura em História pela Faculdade Santa Fé. Também fiz várias especializações, a saber: Docência em Teologia, História e Filosofia, Aconselhamento Pastoral e Família, Ciência da Religião, Capelania Ministerial, bem como, minha terceira Graduação em Licenciatura em Filosofia.

Hoje atuo como professor nas disciplinas de História, Sociologia e Geografia no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, e busco trazer reflexões práticas para incentivar meus alunos na busca de conhecimento.

Por meio do Mestrado na área de Teologia oferecido pela Ivy Enber Christian



University, com a escolha do tema “A importância do Ensino Religioso nas escolas”, busco primeiramente, o aprimoramento da minha técnica de pesquisa, bem como a excelência do ensino oferecido pela Instituição. Nessa direção, procurei me dedicar de forma séria, intensa e comprometida, respondendo a todas as exigências requeridas pelo programa. A minha busca em cursar o Mestrado em Teologia e no tema acima exposto está entrelaçada com o objetivo de futuramente servir e ajudar o meu país, Cabo Verde, fornecer aos alunos uma compreensão da busca do transcendente e do significado da vida, incentivando-os a buscarem a adoção responsável de valores.

Através desta pesquisa, busco resolver questões de comportamento, ética e moral, abordando situações e fatos presentes na vida dos alunos, a aceitabilidade e o respeito à diversidade de abordagens religiosas na vida cotidiana, compreendendo que a fé é assunto de foro íntimo e que tem um significado social e cultural. Além disso, o Ensino Religioso permite que os alunos aprendam mais sobre temas relativos à paz, à justiça, à empatia e ao amor fraternal.

O tema da pesquisa desperta polêmicas em todo o país, levantando a muitas críticas. Analisado de forma criteriosa faz parte de um debate nacional, mas que ainda não é abordado de modo suficiente. Devido a especulações, no que diz respeito ao Ensino Religioso, importa ressaltar a importância da compreensão a respeito do Sagrado nos níveis ou campos variados do saber humano. Para compreender a religião, o Sagrado deve ser entendido como um acontecimento de diversas culturas e religiões.

O estudo tratará o Ensino Religioso como aquele que ensina os preceitos, as regras, os comportamentos e os mandamentos de uma determinada religião, seja ela Cristã ou não. Também, como um campo de conhecimento voltado para a compreensão do fenômeno religioso e como campo de conhecimento, sendo uma forma de estruturar as informações importantes que auxiliam o indivíduo em sua formação, garantindo sua participação ativa na vida social. Nesse sentido, esta pesquisa tem como objetivo geral compreender de que forma o Ensino Religioso é aplicado na Escola Pública e na Escola Privada. A pesquisa busca compreender



como o Ensino Religioso é visto nas escolas, como ele deve ser ensinado, quem o ensina, qual a contribuição para a escola e discentes, quais os valores e desafios, portanto apresentando, ideias adicionais para futuras pesquisas.

O tema estudado é de grande importância educacional e social, pois levanta questões relacionadas à moral, à ética e ao comportamento em relação à sociedade, abrindo espaço para que o aluno aprenda sobre a importância da paz, da empatia, da justiça e do amor ao próximo. O Ensino Religioso exposto nesse estudo está estruturado com objetivos claros e respeitando a diversidade cultural e religiosa no âmbito dos currículos escolares.

O objetivo de sua proposta educacional é fornecer aos alunos uma compreensão da busca do transcendente e do significado da vida, incentivando a adoção responsável dos valores universais que constituem a base da cidadania. Além disso, o conteúdo programático deve se ajustar às necessidades das autoridades responsáveis por estabelecer os currículos escolares.

O Ensino Religioso na infância traz benefícios como amor ao próximo, ética, valores, cultura, e, sobretudo, o respeito pela diversidade religiosa e a consciência do papel do indivíduo na sociedade como ser humano, as relações interpessoais, o cumprimento de deveres e o conhecimento sobre seus direitos em sociedade.

O Ensino Religioso é parte integrante da formação básica do cidadão, fazendo com que a diversidade cultural e religiosa seja respeitada, sendo possível lidar com questões relacionadas à vida, estimulando crianças e jovens a serem promotores da paz.

Conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (Brasil, 2018), na seção 4.5, o Ensino Religioso passou por muitas mudanças nas últimas décadas da história escolar brasileira. Nesse sentido, é importante conhecer a história das sociedades para poder entender os ensinamentos de uma religião. Cada Estado brasileiro, por exemplo, em parceria com o Ministério de Educação (MEC), decide a forma de ministrar o Ensino Religioso nas escolas, em observância à variedade religiosa local.

Esse componente curricular dá a oportunidade de seguir os caminhos da



cultura e da diversidade, cabendo ao professor orientar seus alunos a pensarem sobre temas atuais e importantes, como: cultura, diálogo, paz, solidariedade, *bullying*, proteção à vida, meio ambiente etc. (Coppes, 2018).

Nos dias atuais, com o grande crescimento da tecnologia e o advento do aparelho celular com variados recursos na palma das mãos e tantas formas de entretenimento, fica ainda mais difícil manter as crianças distantes das telas. De acordo com algumas pesquisas, o acesso a informações de maneira demasiada e de forma desregrada pode influenciar negativamente o comportamento de crianças e jovens, provocando o desvirtuamento de orientações dadas pelos pais, o que, em alguns casos, pode gerar consequências negativas.

Antes da regulamentação do Ensino Religioso no Brasil, ocupava-se, apenas, em transmitir valores e princípios bíblicos que já eram ensinados aos jovens e às crianças em suas casas, por seus pais e responsáveis. Atualmente, enquanto componente curricular de oferta obrigatória nas Escolas Públicas de Ensino Fundamental, ele tem o desafio de enfrentar a intolerância religiosa nas escolas, e, para isso, os educadores podem utilizar as ferramentas pedagógicas e tecnológicas para ensinar, por exemplo, sobre os valores éticos, objetivando a mudança do paradigma preconceituoso que pode provocar sofrimento. Dessa forma, a escola pode colaborar na formação de cidadãos que conheçam o significado de empatia e da cooperação, bem como o exercício da cultura de paz preconizada pela BNCC (Brasil, 2018).

No combate à intolerância religiosa que pode acontecer no espaço escolar, nas programações das grandes mídias, em filmes e novelas que, muitas vezes, distorcem valores aprendidos no seio familiar e transformam verdades em mentiras, o Ensino Religioso torna-se cada vez mais importante, por transmitir valores éticos que permitem uma compreensão ampla dos comportamentos das pessoas em sociedade, levando os alunos a refletirem sobre justiça, empatia, cultura de paz e o valor do amor ao próximo, transmitindo um ensino pautado na cidadania que poderá ajudar o aluno em sua vida presente e no seu futuro. Para compreender a religião, o Sagrado deve ser entendido como um acontecimento de diversas culturas e



religiões.

Este estudo possui caráter exploratório e utilizará como metodologia a Pesquisa Bibliográfica, o que possibilitará um conhecimento geral sobre o tema abordado. Segundo Gil (1996, p.21), o objetivo de um estudo exploratório é “proporcionar maior familiaridade com o problema com vistas a torná-lo mais explícito”. Para esse autor, uma pesquisa exploratória objetiva, principalmente, “o aprimoramento de ideias e tem um planejamento flexível a fim de possibilitar a consideração variada de aspectos relativos ao objeto estudado” (Gil, 1996, p.21).

Segundo Gil (1996) esse tipo de pesquisa é desenvolvida com base em material já elaborado, composto principalmente por livros e artigos científicos. A maioria das pesquisas possuem esse tipo de trabalho, sendo as mais desenvolvidas a partir de fontes bibliográficas. Assim, a maior parte da pesquisa exploratória pode ser definida como “pesquisa bibliográfica”.

Nesse sentido, partindo de uma abordagem qualitativa, a obtenção das informações referentes ao tema “Ensino Religioso” ocorreu por meio de levantamento de dados nas bases Lilacs, Medline, SciElo e Google Acadêmico. Após a leitura de artigos científicos encontrados, foram realizados fichamentos de citação direta e indireta, os quais serviram de base para a construção do referencial teórico. A busca foi limitada a bibliografias em língua portuguesa que abordam como tema principal: escola, ensino religioso, cidadania, sociedade, ética e moral.

Além disso, também foi realizada uma pesquisa documental, com aparato legal, utilizando como fonte de dados propostas legislativas e de legislações vigentes como a Constituição Federal de 1988, as Leis nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007 e nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), a Base Nacional Comum Curricular – BNCC 2018, a Resolução nº 510 e os Parâmetros Curriculares Nacionais 1997.

O estudo foi desenvolvido no período de cinco meses, tendo como descritores principais: Educação Básica, Ensino Religioso, Importância do Ensino Religioso e Cidadania. Os principais autores consultados são: Elisregina Vieira Phillipi; Augusto Rostirolla *et al*; Sérgio Rogério Azevedo Junqueira; João Décio Passos; Ronald



Lima; Antonio Flavio Barbosa Moreira; e Glauce de Oliveira Coppes.

A pesquisa bibliográfica, conforme Andrade (2010), está inserida no meio acadêmico com a finalidade de aprimorar e atualizar o conhecimento, por meio de uma investigação científica de obras já publicadas. Destaca-se que o estudo foi realizado com dados de domínio público, dessa forma, a apreciação ética não se fez necessária, entretanto a pesquisa seguiu as recomendações das normas estabelecidas na Resolução nº 510/16 da CNS, nos termos do Art.1º, cláusula VI - “pesquisa realizada exclusivamente com textos científicos para revisão da literatura científica” (Brasil, 2016).

Nesta Introdução, portanto, descreve-se o conteúdo de cada capítulo, mencionando os principais conceitos a serem desenvolvidos ao longo da dissertação.

Dessa forma, o primeiro capítulo expõe o Ensino Religioso nas escolas do Brasil, fazendo um relato sobre a importância do Ensino Religioso nas escolas, dando destaque à sua importância, abordando o antagonismo existente entre o Estado Laico e o Ensino Religioso, verificando se existe violação à Laicidade Estatal ou não, abordando o tema sob uma visão constitucional e o posicionamento de estudiosos sobre o tema, bem como alguns métodos didáticos aplicados ao Ensino Religioso e seus valores morais.

Este capítulo se mostra bem oportuno como primeiro deste trabalho, pois traz de cara, a realidade do Ensino Religioso nas escolas do nosso país, fomentando um debate cada vez mais necessário, mostrando levantamento de dados que fundamentam a proposta de pesquisa e, ainda, os impasses remanescentes nas discussões entre Estado Laico x Estado Religioso.

No segundo capítulo foi desenvolvido um breve relato sobre a Intolerância e a Violência Religiosa. Através da escolha deste capítulo mostram, ao longo da história, aspectos que estruturam essa ferida, que deve ser combatida dia a dia em todos os espaços da sociedade, a intolerância religiosa.

No terceiro capítulo foi feita uma análise do Pluralismo Religioso e o Preconceito, discorrendo sobre o Fundamentalismo Religioso, o Conhecimento



Religioso na Escola, a Aplicação dos Métodos Didáticos no Ensino Religioso nas Escolas e por fim, o esclarecimento da contribuição e dos desafios do Ensino Religioso nas Escolas. Este tópico justifica o Ensino Religioso na Escola.

Diante do pluralismo de crenças e religiões no Brasil, ainda seguimos como um dos países que apresenta grande índice de registros de casos de preconceito racial e religioso. Este capítulo traz inervações que levam tanto pesquisadores, como não pesquisadores da área a uma profunda reflexão.

No quarto capítulo discorre-se sobre o Educar para Humanizar, bem como o Ensino Religioso como Fenômeno de Solidariedade e Humanização, o Ensino Religioso e a Construção da Paz, sendo essas abordagens históricas pertinentes ao tema em questão.

Educação significa humanização, desenvolvimento da alma humana inata, e é esta peculiaridade que distingue o homem de todas as outras criaturas, é uma ação no desenvolvimento do potencial humano de cada aluno Além disso, destaca a necessidade de encontrar diferentes formas de ensinar pessoas em dificuldades. O que determina o grau de humanização do ser humano é a ação. Somos o resultado do processo de humanização pelo qual passamos.

Nas Considerações Finais deste trabalho, sintetiza-se o pensamento, explicitando ao leitor de que forma o estudo atingiu seus objetivos, arrematando com precisão todos os pontos levantados. Portanto, foram trazidas contribuições ao debate proposto por meio desta pesquisa.

Por fim foram enumeradas as referências em que constam as obras dos autores citados e os aparatos legais utilizados como suporte para a elaboração deste estudo.



1 O ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS DO BRASIL

O Ensino da Religião nas escolas é um assunto bastante polêmico. Para alguns é necessário, para outros ultrapassa certos limites, podendo causar a perda da liberdade de pensamento dos alunos.

Diante disso, é necessário que haja uma discussão clara e objetiva sobre esse tema, com o destaque para alguns pontos, como a importância e os benefícios de tratar sobre a religiosidade na escola.

Neste capítulo serão discutidas as características principais do Ensino Religioso, seus benefícios e como essa estratégia pode contribuir para a formação de cidadãos comprometidos verdadeiramente numa sociedade muito mais humanizada, igualitária e justa.

1.1 A Importância do Ensino Religioso nas Escolas

O Brasil tem culturas, raças e religiões variadas. Sendo a religião, o que influenciou o desenvolvimento da cultura, da ética e da moral, causando um impacto social. O Ensino Religioso visa o respeito mútuo entre as variadas religiões, a diversidade cultural e a liberdade de sentimento, e entra no ambiente escolar como componente curricular, refletindo também nas políticas públicas responsáveis por levantar e discutir temas relacionados à diversidade religiosa, ética e cultural nas escolas (Coppes, 2018).

Como já foi dito, não há nada novo com relação aos impactos da religião na sociedade, inclusive na escola. Pois é algo que vem acontecendo desde o início da colonização do país. Essa persistência do indivíduo pode ser explicada por Oliveira (2009, p.36): “A religião toca todas as dimensões do ser humano e a experiência religiosa exerce um forte impacto sobre o indivíduo. Ela provoca em seu comportamento uma mudança radical de direcionamento prático e de valores”.

Diante essa complexidade, reconhece-se o quão importante é discutir a disciplina Ensino Religioso no ambiente escolar, por ser um elemento chave da



cultura que tem forte influência na sociedade e por isso é importante no currículo.

Nessa direção, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010, a população brasileira era composta por cerca de 198 milhões pessoas, já o número de pessoas que professavam alguma religião em todo o mundo, era de 167 milhões. Diante disso, entende-se que esse tema tem considerável importância social para a população brasileira.

No entanto, de acordo com o art. 19 da Constituição Federal de 1988, o Brasil não pode promover ou proteger os ensinamentos de qualquer religião por ser um estado laico.

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

- I - estabelecer cultos religiosos ou Igrejas, subvencioná-los, embarçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;
- II - recusar fé aos documentos públicos;
- III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si (Brasil, 1988).

Embora a Igreja Católica esteja muito interessada em seu ensino nas escolas, o objetivo da Educação Religiosa nas escolas deve respeitar a diversidade das religiões e ser voluntária. De acordo com Coppes (2018, p.9), desde a sua origem, o Ensino Religioso sempre foi carregado de uma discussão intensa devido o Brasil ser um país laico e multicultural:

A Carta Magna de 1891 reconhece a liberdade de religião e da expressão religiosa e por reconhecer a ampla liberdade de cultos nos fez laicos. Dessa forma o Ensino Religioso só podia ser transmitido de forma facultativa.

Para a autora, o caráter facultativo existe para não ofender a laicidade. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96), define em seu texto:

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de



proselitismo. (Redação dada pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997) (Brasil, 1996).

Assim está disposto no parecer CP/CNE nº 05/97 (Brasil, 1997, p.2):

A Constituição apenas reconhece a importância do ensino religioso para a formação básica comum do período de maturação da criança e do adolescente que coincide com o ensino fundamental e permite uma colaboração entre as partes, desde que estabelecida em vista do interesse público e respeitando – pela matrícula facultativa – opções religiosas diferenciadas ou mesmo a dispensa de frequência de tal ensino na escola.

As interferências do campo religioso sobre o campo da educação têm sido esquecidas ou sequer consideradas. Cunha (2013) convida à reflexão quando o assunto é de um esperado Sistema Nacional de Educação. O autor diz que não se deve fazer de conta que o problema da laicidade não existe. “Ele está nas ruas, nas eleições, na saúde pública, nas telas de TV e até nas delegacias de polícia. Não tenho dúvida de que estamos, no Brasil, em plena segunda onda laica” (Cunha, 2013, p.926).

A primeira foi nas últimas três décadas do Império, quando os melhores da elite intelectual e política lutaram contra a simbiose político-religiosa para estabelecer:

O casamento civil, o registro civil de nascimentos e de óbitos, o direito de votar e de ser eleito para os não católicos, a plena liberdade de culto, a secularização dos cemitérios públicos e a supressão de conteúdos religiosos das escolas públicas – a separação entre o Estado e a Igreja Católica (Cunha, 2013, p.926).

Todas essas exigências foram atendidas pelo regime republicano, incluindo o fim do Ensino Religioso nas Escolas Públicas, ainda que por pouco tempo. Havia um componente externo naquela época para a demanda de laicidade do Estado: o favorecimento da imigração branca e cristã, mas protestante, para substituir a força de trabalho negra e pagã.

Diferentemente da primeira onda, devido à maior amplitude e origem das demandas, chegou a segunda onda laica, pois as motivações e os agentes são



agora internos ao país.

[...] além de lideranças políticas e intelectuais, cresce a sustentação em movimentos sociais. Essa segunda onda laica nasceu nos estertores da ditadura militar, quando da aprovação da emenda constitucional que, em 1977, suprimiu da legislação a indissolubilidade do casamento. Contra o clero católico ameaçando os parlamentares de excomunhão, mas com amplo apoio popular, inclusive dos fiéis, o casamento podia, então, ser reconstituído, com novos parceiros, sem que fosse necessário “casar no Uruguai”, artifício somente acessível aos mais abonados (Cunha, 2013, p.926-927).

Ao fazer referência sobre a segunda onda laica, o autor diz ser necessário qualificar o processo. Ele é intermitente em alguns campos, em outros é contínuo, oferece avanços e recuos em outros, ainda. No que diz respeito aos direitos sexuais e reprodutivos, a legislação e as políticas governamentais oferecem avanços consideráveis e sucessivos, já na educação pública tem sofrido importantes retrocessos.

No que diz respeito à religião, o Estado laico é imparcial e dispensa a legitimidade imposta pelas instituições religiosas, tendo sua legitimidade radicada na soberania popular (Cunha, 2013).

Um Estado laico respeita todas as crenças, religiosas e não religiosas, desde que não violem a ordem pública. Não apoia nem impede a difusão de ideias religiosas ou ideológicas que vejam a religião como consequência da marginalização individual e/ou social. Acata os direitos individuais à liberdade de consciência e de religião, a liberdade de expressão e de religião (Cunha, 2013).

Secularização é o conceito correlato, que os anglo-saxões e os weberianos literais persistem em subsumir àquele. Laico concerne ao Estado, ao passo que secular concerne à cultura. Cunha (2013, p.927) distingue que ambos os processos têm relevância teórica e prática maior. Senão, “como entender que Estados laicos existem em sociedades de intensas práticas religiosas, e são justamente os garantidores da liberdade de crença?”. A Índia e os Estados Unidos são exemplos expressivos.

Esta distinção também nos permite compreender a existência de Estados



confessionais em sociedades altamente secularizadas, como, até recentemente, a Grã-Bretanha e a Noruega. Distinguir a secularização do Estado da secularização da cultura também é útil para refutar uma afirmação feita sob a forma de um silogismo falso, mas muito comum. Dizem que o país é laico, mas o povo é religioso, o que deixa implícita uma conclusão: portanto a presença da religião nas Escolas Públicas é legal (Cunha, 2013).

Quando se separam ambos os processos, fica claro que a laicidade do Estado é uma pré-condição política para a liberdade religiosa e as suas manifestações. Pertencentes a todas as religiões, os agnósticos e os ateus só podem se beneficiar de um Estado secular. Aqueles que pretendem exercer a supremacia na esfera religiosa, e se isso for conseguido, devem temer que as suas crenças e práticas, incluindo as proibições, sejam impostas à sociedade como um todo pelo Estado.

Neste caso, há aqueles que anseiam por patrocínio e os novatos que gostariam de desfrutar dos privilégios dos veteranos da simbiose entre Estado e Igreja (Cunha, 2013).

No Art. 33 da Lei nº 9.475/97, em relação ao Ensino Religioso, aduz, *in verbis*:

Art.33. O ensino religioso é parte integrante da formação básica do cidadão constituindo disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedando qualquer forma de proselitismo (Brasil, 1997).

Nesse documento são apresentados os referenciais para um Ensino Religioso. No que diz respeito aos objetivos gerais do Ensino Religioso nas escolas, nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) do Ensino Religioso (Brasil, 1997, p.11), podemos encontrar:

O Ensino Religioso, valorizando o pluralismo e a diversidade cultural presente na sociedade brasileira, facilita a compreensão das formas que exprimem o Transcendente na superação da finitude humana e que determinam subjacentemente, o processo histórico da humanidade.



Diante disso, algumas escolas seguem o Referencial Curricular da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino que estabelece um vínculo com o PCNs, que objetiva dar valor ao pluralismo e à diversidade cultural do Brasil. “E os conteúdos, propõe-se a atender no mínimo os temas da história das religiões, filosofia, ética, cidadania; bem como temas transversais, tais como saúde, sexualidade e meio ambiente” (Coppes, 2018, p.13).

Lima (2016) infere que este novo conceito de Ensino Religioso pode ser remodelado como elemento útil para a formação cidadã, devido ao fato de a transdisciplinaridade no Ensino Religioso compor uma “atitude transcultural e transreligiosa”. A disciplina “Ensino Religioso” é considerada pelo autor como “transformadora da educação e da sociedade”, sendo que sua meta não está limitada a “informar, formando” (Coppes, 2018).

O Ensino Religioso, de acordo com Junqueira (2002, p.91) possibilita despertar no aluno aspectos transcendentais da existência, citando:

A busca do sentido radical da vida, a descoberta de seu compromisso com o social e a conscientização de fazer parte de um todo. Esse processo de despertar e descobrir, que é permeado de ações, gestos e palavras, símbolos e valores que só adquirem significado na vivência, na participação e na partilha.

Ainda de acordo com o autor, “o pluralismo não é um problema, é um contínuo aprender a viver” (Junqueira, 2002, p.19). Ou seja, o indivíduo tem o direito de praticar a sua religião com toda liberdade.

O Ensino Religioso é uma via essencial na incumbência de educar para o convívio universal, e mais, para a sobrevivência do indivíduo e da ecologia, em época de crise no nosso planeta (Coppes, 2018).

O conhecimento das alteridades religiosas é um objetivo educacional sem o qual não se podem conhecer verdadeiramente as particularidades e a totalidade que compõem nossa vida sempre mais globalizada e, com maior razão, a lógica religiosa inerente a muitos conflitos mundiais em franco curso ou, cinicamente, anunciados por certos blocos de poder (Passos, 2007, p.125).



O objetivo do Ensino Religioso na Escola é oferecer reflexões, através de informações e experiências, que auxiliam o estudante no tratar, no exercício de conviver em comunidade e na organização do seu projeto de vida (Junqueira, 2012).

1.2 O Antagonismo existente entre o Estado Laico e o Estado Religioso

No art. 5º, alíneas VI a VIII, da Constituição Federal de 1988, são listados de forma exemplificativa, os direitos fundamentais individuais e coletivos prevendo a liberdade de crença, *in verbis*:

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...]

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - e assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei (Brasil, 1988).

O conceito de Estado refere-se às instituições políticas e administrativas responsáveis pela regulação do espaço de um povo. Um Estado pode ser classificado em duas categorias: Laico (neutralidade em matéria confessional) e Religioso (religiosidade). O Estado laico mantém a equidistribuição entre os cultos; enquanto o Estado religioso incentiva a religiosidade e a tolerância entre os credos, enquanto o Estado laico cria leis e mecanismos para impedir a manifestação religiosa em público (Ribeiro, 2023).

Neste sentido, o direito de todos possuírem e expressarem livremente suas crenças religiosas é inquestionável, e o exercício livre de suas crenças religiosas, bem como os locais de culto e suas liturgias devem ser assegurados contra ações de indivíduos ou do Estado. São garantidos a liberdade de integração a qualquer seita religiosa, o direito de mudar de religião e o direito de não aderir a nenhuma



religião (Silva, 2009).

As previsões estão de acordo com os princípios de igualdade material defendidos pela Constituinte de 1987-1988, no artigo 3º, inciso IV das proibições de toda e qualquer forma de prescrição. Diante disso, Mello (2000, p.17) aduz:

[...] percebe-se, o próprio ditame constitucional que embarga a desequiparação por motivo de raça, sexo, trabalho, credo religioso e convicções políticas, nada mais faz que colocar em evidência certos traços que não podem, por razões preconceituosas mais comuns em certa época ou meio, ser tomados gratuitamente como *ratio* fundamentadora de *discrímen*. O art. 5., caput, ao exemplificar com as hipóteses referidas, apenas pretendeu encarecê-las como insuscetíveis de gerarem, só por só, uma discriminação. Vale dizer: recolheu na realidade social elementos que reputou serem possíveis fontes de desequiparações odiosas e explicitou a impossibilidade de virem a ser destarte utilizados.

Desde o ano de 1891, o Estado brasileiro é laico, quando a primeira Constituição da República constituiu a independência da administração pública com relação a quaisquer credo ou instituição religiosa (Ribeiro, 2023).

Na atualidade, a Constituição Federal de 1988 prevê que o poder público, em todas as suas esferas, não poderá ter uma religião oficial, sendo proibida a concessão de privilégios a qualquer religião ou o seu subsídio, isto é, existe a previsão expressa da laicidade do Estado brasileiro.

O artigo 19, inciso I estatui, *in verbis*:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - estabelecer cultos religiosos ou Igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público (Brasil, 1988).

Além da previsão na Carta Magna, existem outros dispositivos legais afirmando que o Brasil é um Estado laico. Contudo, a liberdade religiosa é considerada um direito inviolável e é protegida por leis. O Estado deve garantir que os cultos religiosos sejam livres e protejam os locais de culto e as liturgias (Ribeiro, 2023).



Ainda referente à leitura do artigo nº 19 da Constituição Federal (Brasil, 1988) conclui-se que o Estado não poderá ter predileção por nenhum culto religioso, nem conceder benefícios ou praticar atos que embarquem uma religião específica.

De acordo com a leitura conjunta dos dispositivos deste artigo, o Estado não será capaz de interferir na prática religiosa das pessoas ou se intrometer nas práticas de nenhuma das várias religiões existentes, a menos que colabore com elas para promover o bem-estar público. “O Estado laicista não pode favorecer uma religião em detrimento de outras [...]. Isso não impede, entretanto, que a Igreja e o Estado possam ser parceiros em obras sociais e de interesse público” (Soriano, 2002, p.85).

No que diz respeito à educação, a Constituição brasileira aduz que o Ensino Religioso deverá ser oferecido pelas Escolas Públicas, sendo sua matrícula facultativa, compreendendo a disciplina nos horários normais, nos termos do artigo 210 § 1º:

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. § 1º O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das Escolas Públicas de Ensino Fundamental.

Apesar dos esforços para remover o impasse de entendimentos anteriores, tanto a nível jurídico como pedagógico, as disposições atuais são um tanto contraditórias na sua redação, o que pode causar controvérsias na educação. O que é preciso explicar já está no início da Lei, cujo texto diz: “O Ensino Religioso, cuja inscrição é voluntária, é uma parte importante da Educação Básica dos cidadãos” (Brasil, 1997). Pode-se dizer que é um tanto paradoxal que a disciplina seja parte integrante da Educação Básica dos cidadãos e ao mesmo tempo opcional (Borin, 2018).

Portanto, embora a Constituição proíba o Estado de adoção de religiões oficiais, ela não proíbe sua existência. Em vez disso, o Estado tem obrigação de cumprir e proteger todas as liturgias e crenças praticadas.



Com a finalidade de respeitar e proteger as religiões, a própria redação original da Lei Maior previu que o Ensino Religioso fosse disponibilizado nas Escolas Públicas, ficando a matrícula facultativa. Sendo assim, a melhor leitura desses dispositivos é aquela em que não há privilégio para nenhum, pois há uma exposição completa de posicionamento em relação às diferentes religiões que existem.

Assim, o Estado deve fornecer Educação Religiosa nas escolas públicas e não pode privilegiar uma religião em detrimento das demais devido à harmonia dos dispositivos da Constituição.

Assim, a melhor leitura desses dispositivos é aquela em que não há privilégio para nenhum, pois há uma exposição completa de posicionamento em relação às diferentes crenças que existem (Rostirolla, 2023).

Com base no tema apresentado, este capítulo não teve o interesse em compreender a dimensão religiosa e espiritual do ensino, mas em buscar um sentido para a existência e avaliação da pessoa humana, para buscar o possível suporte da espiritualidade, esta parte do currículo tem esse valor agregado.

Nas Leis Educacionais brasileiras, a busca por uma educação que fortaleça os valores interiores das pessoas raramente é uma prioridade, além do apoio espiritual e dos princípios éticos e estéticos.

A Educação Religiosa é uma tentativa de fazer avançar a sociedade como um todo, e não apenas as questões pedagógicas. Assim, o fato de se conhecerem cada vez mais possibilidades para o Ensino Religioso na história do Brasil, saber quais foram os erros e acertos e definir seu importante papel na formação do currículo, pode contribuir para a criação de novos caminhos.



2 INTOLERÂNCIA E VIOLÊNCIA RELIGIOSA: UM BREVE RELATO

Uma das questões mais complexas da humanidade é a intolerância religiosa. Algumas pessoas começam guerras e conflitos devido ao fanatismo religioso. A falta de capacidade e interesse em aceitar e reconhecer diferentes crenças, juntamente com suas causas, resulta em um conjunto de atitudes hostis (Simões, 2018).

O conceito de intolerância religiosa é recorrente ao longo da história humana e continua a existir na sociedade atual. Contudo, independentemente da localização ou classe social, a intolerância torna-se uma forma de perseguição muito importante e é normalmente caracterizada por insultos, discriminação e ações contra aqueles que partilham determinadas crenças.

De acordo com Von (2003, p.57): “A intolerância religiosa baseia-se na crença de que uma religião é superior às demais ou a única detentora da verdade absoluta”. Os conflitos decorrentes de diferenças religiosas são notórios. Isto é alarmante porque envolve um problema social de grande escala. Para Guimarães (2004, p.38): “O problema da discriminação é hoje um sério desafio à humanização da espécie humana”. Além disso, o autor afirma:

A intolerância está na raiz das grandes tragédias mundiais. Foi ela que destruiu as culturas pré-colombianas e promoveu a inquisição e a caça às bruxas. Foi a intolerância religiosa que levou católicos e protestantes a se matarem mutuamente na Europa, ou hindus e muçulmanos a fazerem o mesmo na Índia. Foi à intolerância que levou países a construir um sistema de *apartheid* ou a organizarem campos de concentração. Por trás de cada manifestação de barbárie, que a humanidade teve a infelicidade de assistir e testemunhar o que redundou em numerosos massacres e extermínios, esconde-se a intolerância como arquétipo e estrutura fundante (Guimarães, 2004, p.38-39).

De acordo com Rocha (2016), o fanatismo está presente em muitas culturas em todo o mundo e sustenta que a atitude dessas pessoas provém da falta de reconhecimento do outro:

É possível observar, em diversas culturas espalhadas pelo mundo, a existência do fanatismo que é propagado nas mais diversas esferas,



atuando e apelando geralmente em nome do Transcendente, da Fé, da História ou da Justiça Universal, para tentar justificar e legitimar seus direitos irrestritos e a supressão dos direitos do outro. O não reconhecimento do outro é um dos fatores que sustenta a atitude de fanáticos e idealistas (Rocha, 2016, p.89-90).

Importa ressaltar que no Brasil não há conflitos religiosos semelhantes aos da Europa ou da Índia, mas é claro que a intolerância não está tão distante. Destaca-se, por exemplo, que em 2016, foi citado no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), o tema “Caminhos para combater a intolerância religiosa no Brasil” (Saldaña, 2016, p.6).

Segundo a Secretaria dos Direitos Humanos (SDH) do Ministério da Justiça, os relatos de intolerância religiosa aumentam a cada ano, e a maioria das vítimas pratica crenças tradicionais. Ainda segundo a SDH, o último dado disponível no primeiro semestre de 2016 pelo disque-denúncia do órgão computou 196 chamadas sobre casos de intolerância religiosa, mais que os 179 registrados no mesmo período em 2015 (Rocha, 2017).

Borges (2010) afirma que as religiões surgem como uma ameaça radical, perturbando os crentes, o que significa que eles não aceitam o "manifestar" de Deus em diferentes formas.

A Lei nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007, instituiu o "Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa", comemorado em 21 de janeiro, o que trouxe outra abordagem para a questão. Nessa direção, Governo Federal vem tomando medidas para aumentar a conscientização sobre os conflitos religiosos e desconstruir estereótipos etnocêntricos e religiosos. No entanto, à primeira vista, sugere-se que as intransigências religiosas sejam discutidas principalmente na educação, e não apenas em campanhas ou conferências (Simões, 2018).

Em todo o Brasil, os casos de violência religiosa e intolerância contra templos e membros de grupos religiosos de matriz africana aumentaram de forma alarmante. Mesmo que conste no Artigo 6º da Constituição Federal do Brasil que a liberdade de consciência e crença é inviolável, garantindo assim o livre exercício dos cultos religiosos e garantindo, legalmente, a proteção dos locais de culto e suas liturgias, o



preconceito frequentemente surge como humilhação de quem é diferente, o que resulta na violação dos direitos constitucionais do indivíduo (Simões, 2018).

A existência e a coexistência são os maiores desafios que os seres humanos enfrentam; e para enfrentá-los, devem sempre escolher e se dedicar ao que é bom para si e para os outros. É assim que surge a ética, que é quando o indivíduo se torna responsável por suas atitudes e as implicações que elas têm para si e para os outros.

As regras de coexistência e convivência estão disponíveis à ética, pois cada um tem direito de viver e coexistir na terra que habita (Chauí, 2000).

Nesse sentido, a tolerância é a capacidade de manter de forma positiva a convivência difícil e estressante devido à complexidade da vida, reconhecendo que tudo isso faz parte da realidade dinâmica da vida (Boff, 2015). Tolerância não significa "aguentar" ou "apoiar" ou não conseguir evitar o outro. Em vez disso, é a alegria do direito de cada pessoa de ser quem é e continuar sendo. No planeta em que vivemos, todos têm o direito de viver e prosperar. A tolerância e sua dimensão do (co)existir podem ser definidas como o ato de:

- a) admitir nossa própria intolerância frente ao estranho; b) aceitar-se estrangeiro para si mesmo e pagar o preço da própria singularidade; c) saber ocupar o lugar de estrangeiro para o outro que nos vê como encarnação da ameaça de morte e como portador da mais radical ajuda [...]; d) reconhecer e acolher o inesperado, o de fora, o estrangeiro, o que escapa ao espelho, o para além do idêntico, sobretudo sem pretensões ao proselitismo; e) saber que a tolerância diante do intolerável – o assassinato do outro – termina sempre em catástrofe (Fuks, 2007, p.70).

A intolerância, por outro lado, é a redução da realidade a somente "um lado", é a recusa do direito ao que não existe. De acordo com Boff (2015) o brasileiro é passional, em vez de cordial. Freud (2006a) dizia que a hostilidade observada nas relações humanas luta de forma vitoriosa contra o sentimento de companheirismo e de dominar o princípio de que todo homem deve amar ao próximo, e conceitua como "narcisismo das pequenas diferenças".



Marinho (2021) em sua tese aduz o incômodo com o conceito de intolerância religiosa, dizendo que seus julgamentos iniciais mostraram a incoerência do termo, como se o exercício da liberdade exigisse reverência, misericórdia ou tolerância. Algo como a máxima de Goethe: “A tolerância deve ser um ato temporário que deve conduzir ao reconhecimento. Tolerar é um insulto”¹. Além da expressão já estar bem consolidada e documentada, a autora diz:

A constituição histórica da palavra oposta, tolerância, me restabeleceu um acordo momentâneo com o termo, principalmente, porque me abriu vistas para repensar a relação tolerância e intolerância religiosa, entre si e com conceitos outros como o de direitos humanos (Marinho, 2021, p.24).

É necessário reconhecer a manipulação violenta da intolerância ao outro diferente, através do poder. Nesse contexto, a palavra "intolerância" pode ser usada em vez do termo "violência" (Freud, 2006b).

Ela é concretizada e extremada na segregação, exclusão e eliminação do outro diferente por meio de guerras, sistemas de separação (como o sistema de castas na Índia e o *apartheid* na África do Sul), genocídios, limpezas étnicas e perseguições.

Esta ação humana produz formas várias de intolerância, incluindo racismo, homofobia, idadeísmo, machismo, classismo, xenofobia, descrição política, pessoas com deficiência e obesas, e, entre elas, intolerância religiosa (Cunha, 2016).

A intolerância religiosa é uma forma de preconceito por conta da religião. De forma geral ela se manifesta através da discriminação, profanação e agressões. É o ato de negar religiões, liturgias e cultos, bem como ofender, discriminar e agredir pessoas por causa de suas crenças e práticas religiosas.

A história da humanidade é marcada pela intolerância religiosa, principalmente porque os pactos entre religiões, principalmente as institucionalizadas, como o cristianismo, e os governamentais eram comuns.

Simões (2018, p.20) indica que já existia no passado uma intolerância,

¹ A frase está presente no livro "Máximas e Reflexões", de Wolfgang Goethe (2003).



justificando a passagem bíblica Mateus 9:10-11:

Como Jesus estivesse à mesa na casa desse homem, numerosos publicanos e pescadores vieram a sentar-se com ele e seus discípulos, os fariseus disseram aos seus discípulos: Por que come vosso mestre com os publicanos e com os pescadores?

A autora fala que esse tipo de episódio, mesmo tendo acontecido há dois mil anos, vem sendo cometido partindo da resistência em relação ao outro, não somente relacionado à religião, mas à etnia, homofobia, xenofobia *et al.* (Simões, 2018).

A crença predominante é de que as crianças e adolescentes têm a capacidade de enfrentar obstáculos em todo o seu desenvolvimento, seja social ou intelectualmente. Aquino (2017) afirma que os adventistas, por guardarem o sábado, e os evangélicos por causa de suas práticas religiosas e vestes, são alvo de preconceito religioso.

Ainda segundo o autor, no Brasil, onde quase 90% da população se declara cristã, preconceitos e intolerância surgem em relação aos seguidores de outras religiões, pessoas que se consideram sem religião ou ateus. Deste modo, Simões (2018, p.21) aduz que “a intolerância religiosa acontece partindo do imaginário de que todo árabe é terrorista, todo palestino é um homem-bomba, ou candomblé é coisa do demônio”.

Os primeiros registros de intolerância e violência religiosa no Brasil remontam à colonização pelos portugueses no início do Século XVI. Centenas de povos indígenas que viviam na terra conquistada seguiam religiões muito antigas e, com a invasão portuguesa, foram rejeitados e demonizados pelo Cristianismo Católico Romano, que foi imposto como a única religião verdadeira e adotado como religião oficial dos colonizadores (Cunha, 2013).

Em um processo de dizimação de culturas que marcaram a história do país, as comunidades que resistiram à catequese dos missionários católicos e se converteram à religião predominante foram forçadas a eliminar suas expressões de fé ou foram transformadas por meio de sincretismo de ritos e práticas (Gonçalves,



2023).

Milhões de africanos foram escravizados e traficados por séculos para trabalhar em lavouras de café, cana-de-açúcar, algodão e tabaco. As pessoas capturadas, que vinham principalmente de Angola, Moçambique, Congo e Guiné, eram separadas e impedidas de cultivar suas crenças. Eles tinham culturas e religiões distintas, incluindo aquelas de raízes tribais e islâmicas. Os líderes religiosos aliados ao governo colonial demonizaram e rejeitaram as religiões dos escravos, e eles foram forçados a se tornarem católicos (Cunha, 2013).

Os protestantes luteranos e reformados que tentaram migrar para o nordeste do Brasil nos Séculos XVI e XVII e os judeus que chegaram ao Brasil nos mesmos Séculos, vindos de Portugal e da Holanda, também experimentaram a intolerância religiosa vivida por indígenas e africanos motivados pelo exclusivismo católico e pela ideologia da superioridade europeia.

O Tribunal do Santo Ofício da Inquisição, que existiu em Portugal por três séculos e atuou no Brasil por meio de visitas e delegação de poder aos bispos locais, foi responsável por uma quantidade significativa de violência, principalmente contra os judeus (Assis, 2004).

Só após a fuga da Família Real Portuguesa para o Brasil em 1808, que a diversidade religiosa cristã no Brasil começou a se manifestar. Resultando de acordos de comércio, navegação e colonização, a imigração de ingleses, alemães e suíços trouxe a prática da fé protestante anglicana, episcopal e luterana. No entanto, a Constituição Imperial, após a independência de Portugal, reconheceu a liberdade (limitada) de culto aos não católicos e manteve o Catolicismo como religião oficial (Brasil, 1934, Art. 5º).

Após essa abertura, os missionários protestantes puderam construir Igrejas para o proselitismo. Ainda assim, havia várias restrições, como a necessidade de que o local de culto atendesse aos padrões tradicionais de templos cristãos.

Mas líderes católicos, que se opunham a qualquer religião diferente da sua própria, fizeram várias ações violentas contra os protestantes, incluindo agressões



físicas e apedrejamento de templos. Os líderes protestantes também adotaram ações violentas, como a destruição de imagens de santos e pregações ofensivas em público. Eles também se recusaram a conversar com o Catolicismo e negar a própria existência da fé cristã (Cunha, 2013).

Desde a independência e, posteriormente, com a constituição da República, o Brasil se tornou oficialmente receptivo às demandas por liberdade religiosa. Segundo Cunha (2013, p.4):

Com mais facilidade em relação aos cristãos protestantes, os grupos de matriz africana foram perseguidos e demonizados até meados do Século XX. À medida que o sentido de República e democratização no Brasil se fortaleceu nos anos 1900 e 1900, o respeito à pluralidade nas políticas públicas e na legislação foi conquistado.

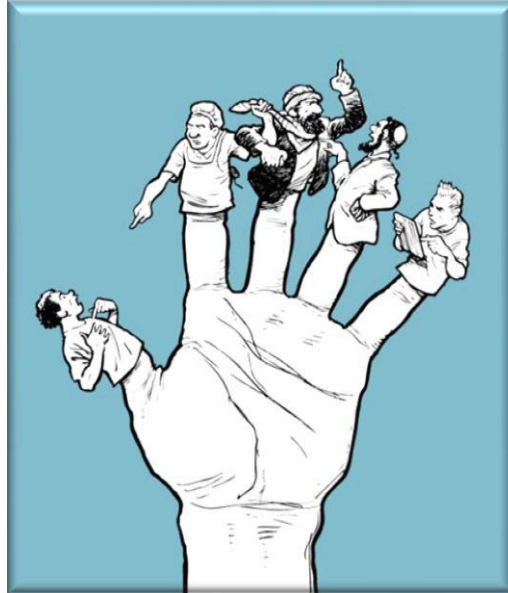
O espiritismo e as religiões orientais são alguns dos novos grupos religiosos que surgiram nesse período (Brandão, 2004). Por outro lado, religiões como matriz africana e outras originárias de processos sincréticos aumentaram sua presença, promovendo a vivência da pluralidade em terras brasileiras.

No entanto, a cultura de intolerância continua e a violência é praticada em seu nome, apesar dos avanços. Essa cultura é marcada pelo exclusivismo, que foi promovido pela hegemonia cristã na história do país, principalmente católico-romana, e pelo raciocínio branco, que acredita na superioridade da raça branca e na civilização judaico-cristã.

Como cultura, a intolerância religiosa está presente em muitas práticas sociais e não é propagada apenas por grupos religiosos intolerantes, mas também por instituições como escolas, tribunais e mídia.



Figura 1. Tolerância zero



Fonte: Cruz (2016).

O crescimento de episódios de violência religiosa no Brasil é representado na figura abaixo, onde relata-se que, entre todas as crenças praticadas no país, as que disparadamente mais sofrem ataques são as de matrizes africanas — umbanda e candomblé (Andrade, 2022).

Figura 2. Casos de violência religiosa crescem no país e fiéis sofrem intimidação



Fonte: Charge- Caio Gomez (Andrade, 2022).



Isso se deve ao fato de que a intolerância pode se manifestar de diversas formas. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e a Constituição Federal do Brasil de 1988 sustentam a classificação de uma atitude ou ação como intolerância religiosa porque consideram a liberdade de expressão e culto um direito humano e de cidadania.

Significando que as religiões e crenças dos indivíduos e da família não precisam interferir na vida cotidiana e nas interações interpessoais e que, independentemente da fé religiosa, o indivíduo deve ser tratado de forma igual em ambientes públicos e privados.

Como cultura, a intolerância religiosa está presente em muitas práticas sociais e não é propagada apenas por grupos religiosos intolerantes, mas também por instituições, como escolas, tribunais e mídia. Isso se deve ao fato de que a intolerância pode ser expressa de várias maneiras, incluindo comportamentos preconceituosos, ofensas à liberdade de crença e até mesmo perseguição e violência física contra grupos religiosos minoritários (Cunha, 2013).

Simões (2017) ao estudar casos de intolerância religiosa, pode compreender que o problema surge do sentimento de superioridade expresso no indivíduo, que se torna causa e efeito.

A discriminação e a intolerância são, portanto, como estruturas humanas baseadas em preconceitos e estereótipos, onde o sujeito acaba impondo seus valores a todos os demais, e se não forem aceitos, recorre à agressão, seja na natureza ou em espécie.

Em suma, a liberdade de culto baseia-se numa ideia ou naquilo que o sujeito acredita ou adora e constitui o princípio da liberdade pessoal garantido pela Constituição. Quando se trata de intolerância religiosa, estes direitos garantidos por lei são violados (Simões; Salaroli, 2017).

Existem leis contra a intolerância religiosa que fazem parte desse processo, mas, conforme Simões e Salaroli (2017) o problema é cultural, exige conscientização dos indivíduos, isso não quer dizer que não sejam necessárias leis. A escola deve trabalhar em prol da igualdade, trazendo esta discussão para a



disciplina de Educação Religiosa com o objetivo de que este tema seja discutido e processado como uma consciência de compreensão, de forma que as mudanças não ocorram em torno da lei, e sim, na mentalidade do indivíduo. No entanto, são necessárias leis e políticas educativas para efetuar uma mudança cultural que afete toda a sociedade (Simões; Salaroli, 2017).

Nesse breve relato e defesa, convergem os postulados das Ciências das Religiões, mostrando como é importante iniciar um novo debate sobre a importância do ensino religioso nas escolas brasileiras para superar o retrocesso. A religião na sala de aula deve ajudar os alunos e os professores a se humanizarem, criando um ambiente de confiança em que as crenças religiosas sejam respeitadas e concebidas dentro da perspectiva multicultural.



3 O PLURALISMO RELIGIOSO E O PRECONCEITO

Este capítulo aborda o aumento do pluralismo religioso no Brasil, que contribui para uma mudança de comportamento, fazendo uma síntese do fundamentalismo religioso; examinando o preconceito que as pessoas criam sem saber a verdade, bem como as representações ideológicas que incluem crenças e valores, classificando uma intolerância religiosa, fazendo um recorte entre as consequências da intolerância e mostrando como ela pode afetar a sociedade.

A modernidade apresenta o pluralismo religioso como resultado do secularismo e laicização do estado. Nota-se que, como resultado de tais mudanças, o pluralismo religioso está aumentando e influenciando o comportamento das pessoas na sociedade. Nos períodos de diversidade religiosa, a intolerância religiosa aumentou significativamente. Isso pode ser atribuído principalmente ao secularismo e à laicização do Estado.

A priori, a laicidade do Estado significa que o pluralismo religioso pode existir sem conflitos. No entanto, o secularismo visa um Estado livre e democrático que permitiu a pluralidade religiosa e a liberdade individual. Portanto, a sociedade deve ser aberta a novas opções sem depender de influências externas. “Neste aspecto não existe mais um monopólio religioso, mas uma abertura a um novo paradigma que valoriza a pluralidade religiosa e a liberdade do indivíduo” (Gomes; Souza, 2013, p.4).

O pluralismo religioso está bem representado na figura a seguir por Mady (2020), expressando que para que a humanidade alcance um equilíbrio, um denominador comum, as religiões não deveriam se separar pelas diferenças dogmáticas, mas sim se aproximar pelas semelhanças.



Figura 3. O desafio do pluralismo religioso



Fonte: Mady (2020).

Hellern, Notaker e Gaarder (2004, p.283) distinguem que “o Brasil vive no momento um apogeu de liberdade religiosa, ou seja, as religiões nunca foram tão livres como agora. [...]”. Essa liberdade permite que a pluralização religiosa seja livre de qualquer monopólio religioso. As pessoas em sociedades plurais têm a liberdade de expressar suas crenças religiosas sem ter que esconder sua identidade religiosa.

Apesar da secularização separar o mundo sagrado, não quer dizer que não existe religião. Como resultado da natureza essencial do homem, uma religião se manifesta no mundo secular. O pluralismo religioso é uma expressão da religiosidade e da busca de sentido na vida do indivíduo. De acordo com Panasiewicz (2010, p.113):

A religião é a busca de construir um mundo com sentido transcendental independente do sentido dado pela racionalidade. Ela brota de onde emergem os desejos, as fantasias, os sonhos e as utopias. Ela é a expressão da religiosidade do ser humano.

O pluralismo religioso tem sido um novo paradigma social que apoia a liberdade humana e as necessidades espirituais do homem moderno.

Em outras palavras, significa que nas sociedades plurais, as pessoas podem expressar livremente suas crenças religiosas sem ter que abandonar suas crenças.



Para Simões (2018), nas sociedades plurais, as pessoas podem expressar livremente suas religiões sem ter que abandonar suas crenças. Mesmo que a secularização signifique a separação entre o profano e o sagrado, isso não significa que não haja religião.

A religião é considerada uma das crenças mais antigas da humanidade e a sociedade moderna continua a aprová-la. Como resultado, o pluralismo religioso se torna uma expressão da devoção do ser humano que busca continuamente um sentido para sua vida.

Diante disso, Panasiewicz (2010) observa que atualmente o pluralismo religioso ganha força, tornando-se um modelo social confirmando as regras da liberdade humana e provendo a deficiência espiritual do sujeito moderno.

Corroborando com o autor acima citado, Sanchez (2005, p.39) aduz que: “na sociedade moderna o grande passo para o pluralismo em geral foi justamente o processo de secularização entendido como ruptura do monopólio de interpretação possuído pela Igreja Católica romana”. Isto significa que a pluralidade virou uma marca da sociedade moderna.

A pluralidade cultural faz do mundo um lugar rico, por ser rico em cultura. No entanto, ainda falando sobre o preconceito, Simões (2018, p.15) aduz:

Pena que nem sempre encaramos assim. Pelo noticiário vemos uma triste realidade: negros são maltratados, jesuítas injustiçados e palestinos isolados, pobres ameaçados. Conflitos, brigas, discussões, tudo por causa do preconceito. Tomemos como exemplo os constantes conflitos no Oriente Médio. Quantas pessoas morrem diariamente por culpa do preconceito?

Considera-se um prejulgamento sem motivos claros que se manifestam através da intolerância e da violência. Isso ocorre em vários casos, como condição social, nacionalidade, vestimenta, etnia, linguagem, entre outras.

Mezan (1998) aduz que o preconceito pode também estar relacionado à inclusão de um indivíduo em uma categoria, alinhando uma identidade grupal hegemônica.



Para o autor, o preconceito é:

Um conjunto de crenças, atitudes e comportamentos que consiste em atribuir a qualquer membro de determinado grupo humano uma característica negativa, pelo simples fato de pertencer àquele grupo: a característica em questão é vista como essencial, definidora da natureza do grupo, e, portanto, adere indelevelmente a todos os indivíduos que o compõem [...]. Tais ideias são fixas e imutáveis, tão evidentes para aquele que nelas acredita que não necessitam de comprovação ou, mais exatamente, ele as vê comprovadas sempre e sem exceção a cada ato dos indivíduos pertencente ao grupo indigitado (Mezan, 1998, p.226).

A discriminação ocorre quando essas atitudes ou reflexões fazem diferença entre os outros e sobre os outros, decorrendo em um trato diferencial e, portanto, preconceito. De tal modo, os sentimentos, opiniões e ideias do indivíduo são acumulados e passados de geração em geração, motivando um modo de pensar e de vida, que muitas vezes não é aceito ou respeitado por todos.

Importa saber que esse tipo de opinião surge de maneira deformada e sem reflexão sobre uma pessoa ou objeto específico, bem como a cultura em que o sujeito está inserido, deixando claro que:

[...] as manifestações de desigualdade não possuem uma origem natural, mas surgem de uma construção social sem base objetiva, decorrente de representações ideológicas que englobam crenças e valores de um grupo dominante que busca manter a ordem social (Simões, 2018, p.16).

Alguns tipos de preconceito são adquiridos e atribuídos nas sociedades de massa e começam especialmente a se manifestarem por meio de estereótipos classificados:

Pelo gênero: discriminação à mulher, sexismo ou machismo; pela origem étnica ou cultural: discriminação aos grupos não-brancos e de raízes culturais não-europeias (racismo); pela nacionalidade: discriminação aos estrangeiros (xenofobia); pelo credo religioso: discriminação aos crentes de religiões não-oficiais ou não majoritária em uma sociedade; pelas opiniões políticas: discriminações aos partidários de posições políticas contrárias às dominantes numa sociedade; por pertencer a grupos minoritários da comunidade: discriminação a grupos que estão numa situação diferente à maioria numa sociedade, como os refugiados, as pessoas afastadas de sua comunidade de origem ou os trabalhadores migratórios; pela idade:



discriminação a crianças e anciãos; pela capacidade física: discriminação às nas atitudes que assumam um compromisso de relação de respeito com o próximo em tempos de contemporaneidade (Guimarães, 2004, p.28-29).

Para combater a discriminação e o preconceito, é necessário aumentar a conscientização sobre esse tema.

Para que os valores de reconhecimento das diferenças sejam trabalhados, é necessário primeiramente mudar o comportamento. Isso se deve ao fato de que o ato de acompanhar, não significa necessariamente agir ou concordar com as opiniões de alguém; em vez disso, significa o direito de expressar seus próprios direitos.

De qualquer forma, Simões (2018, p.16) acredita que o preconceito religioso pertença às “pessoas que sofrem de algum impedimento físico ou deficiência, tais como inválidos, cegos, surdos-mudos ou doentes mentais: pela orientação sexual: discriminações a homossexuais, transgêneros e bissexuais”.

Assim, o preconceito pode se manifestar por palavras, gestos, piadas e violência física, chegando ao extremo. O preconceito tem sido presente em toda a história da humanidade. Não era diferente há dois mil anos, como tudo indica, porque “os judeus discriminavam e desprezavam os samaritanos por se um povo formado pela miscigenação de várias raças” (Liturgia Diária Comentada, 2011, p.2).

Diante disso, vale ressaltar que o preconceito e a discriminação religiosa foram problemas no passado e ainda estão presentes na sociedade moderna, dificultando a capacidade de reconhecer a igualdade entre todos os seres humanos.

Em particular, é importante observar que a natureza humana e a tolerância são aprendizados que foram transmitidos culturalmente e historicamente para reconhecer que cada pessoa é humana e que precisa de respeito, dignidade e liberdade (Simões, 2018).



3.1 O Fundamentalismo Religioso

O termo "fundamentalismo religioso" é rapidamente associado ao conceito de movimento religioso conservador. Ocorre isso devido ao fato de que uma expressão caracteriza uma aplicação de ideias com base religiosa.

De acordo com Hortal (2002, p.111):

O fundamentalismo é uma atitude que se encontra em todas as religiões. A palavra originou nos Estados Unidos, onde, no início do Século XX, grupos protestantes conservadores começaram a publicar uma série de livrinhos com o título *The Fundamentals*, nos quais expunham algumas doutrinas, consideradas pelos seus autores como fundamentais para a preservação do cristianismo.

Simões (2018) entende que o fundamentalista defende sua verdade como a única e rejeita categoricamente qualquer possibilidade de discussão. Propondo um monólogo em que sua interpretação da religião deve ser sempre considerada absoluta. No entanto, Boff (2002) afirma que o termo "fundamentalismo" se tornou popular devido às guerras e ao terrorismo do início do Século XXI.

Mas é necessário entender a origem do fundamentalismo religioso. Embora tenha uma resposta simples, essas questões devem ser levadas em consideração. Qualquer sinal de intransigência religiosa leva ao fundamentalismo (Borges, 2010).

Ainda de acordo com o autor:

Há várias explicações para o fundamentalismo, que cultiva o pensamento único e a intolerância. Sublinham-se três. 1 - Quando se não suporta viver na perplexidade e na interrogação, surge a tentação de absolutizar as próprias crenças, excluindo e perseguindo quem as não partilha. 2 - Em toda a História foi permanente a utilização da religião para fins que não são os seus: alcançar o poder, servir os próprios interesses econômicos, políticos, culturais, impor hegemonicamente o próprio domínio. 3 - Em última análise, na base está uma determinada concepção de verdade, que se confunde com a posse do Fundamento. Mas, precisamente aqui, é preciso perguntar: quem é o Homem, um ser finito, para considerar-se senhor do Fundamento? Ele não possui o Fundamento ou o Absoluto, é o Fundamento que o possui a ele. Isto não é relativismo, mas perspectivismo: vamos ao encontro da realidade sempre numa determinada perspectiva (Borges, 2010, p.29).



O fundamentalismo, no entanto, não é um problema específico das religiões. Cada área, seja na economia ou na política, é evidentemente marcada por uma ideologia que determina o universo como um todo.

O termo "fundamentalismo" passou a ser usado como insulto. Essa expressão é frequentemente usada quando se quer caracterizar o perfil religioso de uma pessoa ou grupo. Além disso, devido ao fato de que a religião sempre teve um papel importante nas estruturas sociais, ela também tem atualmente uma grande exposição nos meios de comunicação, o que a leva a se popularizar e, possivelmente, banalizar.

Figura 4. Fundamentalismo



Fonte: Ramos (2015).

De acordo com Ramos (2015, p.1):

Uma vez popularizado, corre-se o risco da má utilização da palavra, de uma confusão conceitual. Bem como acontece muitas vezes com os conceitos e ideias acerca de "direita" e "esquerda", "comunismo", "anarquismo" e "totalitarismo", dentre outras, quando adotadas pelo senso comum.



No que tange a essa declaração, o sociólogo Berger e Zijderveld (2012, p.63) alerta:

O termo “fundamentalismo” tem sido utilizado de modo bastante flexível no discurso recente – nos círculos acadêmicos, na mídia e também em conversas cotidianas. Por conseguinte, homens-bomba muçulmanos, missionários evangélicos e judeus ortodoxos, todos têm sido chamados de “fundamentalistas” – uma ampla utilização que induz a sérios problemas de percepção.

Como resultado, é evidente que a confusão conceitual não é tão comum. Deste modo, é importante repetidamente afirmar (relembrar) o significado correto de cada expressão, e esclarecer como os conceitos sobre ela mudaram ao longo dos anos.

De acordo com Boff (2002, p.25), assim podemos definir o fundamentalismo:

Não é uma doutrina. Mas uma forma de interpretar e viver a doutrina. É assumir a letra das doutrinas e normas sem cuidar de seu espírito e de sua inserção no processo sempre cambiante da história, que obriga a contínuas interpretações e atualizações, exatamente para manter sua verdade essencial. Fundamentalismo representa a atitude daquele que confere caráter absoluto ao seu ponto de vista.

Fica evidente que o fundamentalista está completamente dedicado a preservar os princípios fundamentais de sua doutrina, alimentando a própria fé. Além disso, a forma como uma interpretação é feita pode representar um perigo para os pensamentos fundamentalistas, pois podem perder a verdade original. Sendo assim, a forma de interpretar a doutrina deve ser mantida.

Nesse sentido, acredita-se que o sujeito fundamentalista pode ser compreendido como um sujeito que se aprisiona na própria concepção da verdade, não se abrindo ao diálogo nem a novas construções de identidade, tornando assim o processo de compreensão da verdade absoluto, o que significa que ninguém mais poderá chegar à verdade a não ser por meio da forma como ela é apreendida.



Mais do que isso, esse tipo de compreensão leva à intolerância e à falta de respeito, bem como a formas de entender a verdade, levando assim a ações violentas.

As pessoas acreditam que o sujeito fundamentalista é um sujeito que se fechou em sua própria ideia de verdade e não está disposto a ouvir ou criar novas identidades (Simões, 2018).

3.2 O conhecimento religioso na Escola

A busca de bases para o Ensino Religioso nos leva aos problemas fundamentais do conhecimento humano. “Entende-se o conhecimento religioso, mesmo revelado, como conhecimento humano” (Fonaper, 2012, p.34).

Por meio da reflexão do conhecimento, é possível o ser humano ser compreendido como finito. O fenômeno religioso visa fundar a liberdade da humanidade nessa finitude.

A escola é vista como um local onde o conhecimento é construído e socializado. “Como todo conhecimento humano é sempre patrimônio da humanidade, o conhecimento religioso deve também estar disponível a todos os que a ele desejem ter acesso” (Fonaper, 2012, p.35).

A escola tem duas funções devido a sua natureza histórica: “trabalhar com os conhecimentos humanos sistematizados, historicamente desenvolvidos e acumulados; e criar novos conhecimentos” (Rocha, 2016, p.90).

Cada um dos conhecimentos acumulados pelos humanos é um patrimônio da humanidade. O uso, por outro lado, “depende de condições sociais e econômicas e também das finalidades para as quais são utilizados” (Rocha, 2016, p.90). Nem todo conhecimento é útil para todos. O autor ainda dá como exemplo:

Um conhecimento político ou religioso pode não interessar a um grupo específico, mas uma vez desenvolvido, é patrimônio humano e deve ser acessível. Como o conhecimento religioso é conhecimento disponível, a escola não pode recusar-se a socializá-lo (Rocha, 2016, p.90).



Devido a questões éticas e religiosas, bem como à natureza da escola, sua função não é promover adesão e vivência desses conhecimentos entre os alunos. Em vez disso, eles devem orientar sua conduta de acordo com os princípios religiosos e confessionais, porque esses sempre pertencem a uma religião específica.

A responsabilidade da escola é ajudar os alunos a se livrarem de estruturas opressoras que os impedem de avançar. Por meio da reflexão, os alunos e professores desfazem da prisão que os ligam à segurança ilusória proporcionada por coisas, situações e autoridades ilegítimas. Conhecem e compreendem a limitação do conhecimento humano e suas limitações (Fonaper, 2012; Rocha, 2016). Estes conhecimentos antropológicos devem orientar o caminho para a necessidade de uma dimensão distinta da humanidade conhecida como fé. A atividade humana cria o conhecimento humano, que não pode ser cristalizado. Como produto histórico, está sujeito à falibilidade humana.

Por outro lado, o processo de aprendizagem é baseado na busca do conhecimento e na cobiça de transcendência. Esta perspectiva considera que toda a pergunta é legítima; portanto “se torna legítima, logo, a Escola não pode negar acesso ao conhecimento e às respostas às perguntas feitas pelos educandos” (Rocha, 2016, p.91). Diversas questões atraíram a atenção da Escola, independentemente do campo ou área de conhecimento.

Ao lidar com o mistério Transcendente, o perplexo do educador deve ser maior do que o do educando. Isso é necessário para que os dois possam encontrar soluções para os problemas que surgem e até mesmo estimular o inspirado de novos usando uma experiência para criar sua síntese (Geertz, 2008).

No entanto: “Apropriar-se da sistematização de outras experiências que permeiam a diversidade cultural permite uma identificação das estruturas conceituais complexas, muitas vezes mutuamente estranhas, irregulares e implícitas” (Rocha, 2016, p.1).

De acordo com a Fonaper (2012), o profissional do Ensino Religioso é obrigado a buscar continuamente o conhecimento sobre as manifestações



religiosas; ter clareza sobre suas próprias crenças religiosas; entender que a questão religiosa é muito complexa; e ser consciente da diversidade. A partir daí o diálogo e a capacidade de comunicar problemas que surgem no processo de ensino e aprendizagem são esperados, e isso inclui a mediação de conflitos e uma interlocução entre uma escola e uma comunidade.

O educador deve ser naturalmente reverente à alteridade e considerar a família e a comunidade religiosa como espaços privilegiados para escolha de fé e vivência religiosa. Portanto, ele deve colocar seu conhecimento e experiência pessoal a serviço da liberdade do educando.

Portanto, para garantir a qualidade de sua atuação e um bom desempenho em sua ação educativa, a formação deve incluir conteúdo como Culturas e Tradições Religiosas; Escrituras Sagradas; Teologias Comparadas; Ritos e Ethos (Fonaper, 2012).

Isso ajudará a educar e desmistificar os diferentes, o que permitirá resolver problemas como intolerância e discriminação religiosa, étnica e de gênero, entre outras questões.

3.3 Aplicação dos métodos didáticos no Ensino Religioso nas Escolas

A Educação Básica no Brasil inclui aulas de religião. O objetivo da matéria é refletir sobre as bases, práticas e princípios das várias religiões que estão presentes na sociedade brasileira. Assim, a aula de religião ajuda os alunos a compreenderem as várias religiões abordando temas de forma interdisciplinar e promovendo o diálogo entre os membros das diferentes religiões.

O Ensino Religioso pode ser abordado de duas maneiras: confessional, que ensina conceitos e conteúdos relacionados a uma religião específica, ou pluriconfessional, que oferece informações e conteúdos sobre várias religiões.

Diante do que foi desenvolvido nos itens anteriores, devemos estudar os melhores métodos didáticos que devem ser aplicados nas aulas de Ensino Religioso, tendo em vista que “o Estado não poderá adotar uma religião, nem poderá



conceder privilégios a qualquer doutrina” (Rostirolla, 2023, p.4).

Vale ressaltar que ter um profissional qualificado para ministrar as aulas é muito importante, evitando que ocorram discrepâncias e catequizações em plena sala de aula.

O ensino religioso deve estar sempre disponível na rede pública de ensino, pois o Estado brasileiro o considera de extrema importância. Mais uma vez, essa aula não pode se transformar em uma catequização de uma só religião.

O professor deve ter o domínio e compreensão das várias religiões existentes para poder expor suas diferenças e transmitir uma perspectiva sem preconceito, dando sempre espaço para discussões críticas e criando um ambiente para diálogo construtivo com os alunos.

Diante disso Silva e Monte (2022, p.53) discorrem:

No Brasil, são usadas outras terminologias para o termo Ciências das Religiões, tais como: Ciências da Religião e Ciência da Religião. Desse modo, a que se defende neste estudo, é a Ciências das Religiões, que por sua vez, assume a atribuição de fornecer os substratos teóricos que irão habilitar o(a) educador(a) do ER, orientando em seus discursos, narrativas, escritas e práticas, ensejando diálogos, de modo a se a tentar para a interpretação das normas, e literaturas vigentes. Logo, diante desta escolha, é enfático não como conceito de certeza em relação a outras possibilidades, mas por adequar-se melhor às posições e especialidades do trabalho em questão.

Nesse sentido, Freire (2002, p.127-128) aduz:

Somente quem escuta paciente e criticamente o outro, fala com ele, mesmo que, em certas condições, precise falar a ele. O que jamais faz quem aprende a escutar para poder falar com é falar impositivamente [...]. O educador que escuta aprende a difícil lição de transformar o seu discurso, às vezes necessário, ao aluno, em uma fala com ele.

É necessário que os educadores reconheçam a importância de conhecer a diversidade religiosa, ter uma compreensão atual da religião em várias culturas e tradições, incentivar o diálogo com outras pessoas e discutir como a religião está presente nas relações humanas e nos meios de comunicação social para permitir um diálogo construtivo entre professores e alunos. Portanto, esses elementos são



essenciais para as interações nas salas de aula. É possível, assim, causar o respeito à diversidade e dar aos alunos uma nova concepção do que é importante para o outro e o porquê (Rostirolla, 2023).

O objetivo do Ensino Religioso é ajudar os alunos a descobrirem a si mesmos e os outros, com o objetivo de construir uma sociedade mais justa e compassiva onde todos saibam o que os outros precisam. Portanto, quando o conteúdo é bem trabalhado com as crianças usando técnicas fáceis de entender e contextualizando a realidade com os valores religiosos, o Ensino Religioso é uma maneira útil de aprender e respeitar as diferenças (Santos, 2009).

É essencial que o professor aborde valores, ética e moral ao expor as várias religiões existentes. Estes temas são essenciais para criar cidadãos críticos e integrantes da sociedade moderna, sempre regendo a discussão para o aperfeiçoamento dos valores pessoais.

Devido ao fato de que encontramos situações que nos colocam problemas morais no cotidiano, a ética e a moral são indispensáveis ao convívio em sociedade. São problemas reais e concretos da vida social que envolvem nossas decisões, escolhas, ações e comportamentos. Esses problemas exigem julgamentos sobre o que a sociedade considera justo ou injusto, certo ou errado (Morais, 2014).

Aprovada em dezembro de 2018, a BNCC² inclui o Ensino Religioso de volta como área de conhecimento e componente curricular. Isso é feito para enfatizar as capacidades específicas do Ensino Religioso nos anos iniciais do ensino fundamental, como:

1. Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos.
2. Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.
3. Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida.
- 4.

² A BNCC é um documento oficial destinado a garantir o direito de aprendizagem em todas as etapas do ensino em todas as escolas públicas e privadas do país. Ele também especifica os conhecimentos e habilidades que todos os alunos devem adquirir ao longo do curso de estudo, orientados pelos princípios éticos, políticos e estéticos definidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Silva; Monte, 2022).



Conviver com a diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver. 5. Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente. 6. Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz (Brasil, 2018, p.27).

Assim, Silva e Monte (2022) partem do entendimento de que a BNCC trouxe um texto introdutório bastante amplo, ficando clara a intenção proposta, exatamente ao fato de não ser genuinamente confessional.

Assim sendo, o ensino de princípios morais e éticos, assim como suas implicações para a vida cotidiana dos cidadãos, é essencial para a formação de indivíduos ativos e livres de preconceitos. Deste modo, o conhecimento das várias práticas religiosas e sua história é essencial para que a aula de Ensino Religioso seja bem ministrada. Isso significa que os professores responsáveis pelo ensino devem fazer uma análise eficaz e combater intensamente qualquer doutrinação e catequização religiosa (Rostirolla, 2023).

Nesse sentido, Junqueira (2012, p.136) endossa:

Tanto a Educação quanto a Religião possuem fundamental importância e papel no processo civilizatório do ser humano, e, nesse caso, tornamo-nos humanos a partir do momento que somos capazes de instituir estruturas sociais complexas conduzidas por valores e normas. É precisamente nessa questão que consagra à ligação do ER.

Como resultado, descobriu-se que o método mais eficaz de ensino reside no estudo da diversidade religiosa, que deve ser examinada a partir de uma perspectiva ética e moral, com o objetivo de criar valores essenciais para os cidadãos que integrarão a sociedade moderna. Para isso, é necessário que o instrutor da disciplina seja qualificado e não se comporte de forma religiosa.

Após a conclusão dessa abordagem sobre os melhores métodos para ministrar a disciplina de Ensino Religioso, o estudo da contribuição e desafios do ensino religioso nas escolas será o próximo passo.



3.4 Contribuição e desafios do Ensino Religioso nas Escolas

A Educação Religiosa está inserida numa disciplina facultativa, devendo manter para sua realização, o respeito à diferença cultural religiosa, sendo vetado qualquer tipo de doutrinação.

No art. 33 da Lei nº 9475/97 ela é considerada como integrante da formação básica do indivíduo, *in verbis*:

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo (Brasil, 1997).

A Educação Religiosa, desde a infância, visa promover características positivas e virtudes que serão essenciais para as crianças no futuro. A infância é a fase mais importante do desenvolvimento humano.

Os PCNs do Ensino Religioso (PCNs, 1997), referem-se aos objetivos gerais do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental. Veja-se:

O Ensino Religioso, valorizando o pluralismo e a diversidade cultural presente na sociedade brasileira, facilita a compreensão das formas que exprimem o Transcendente na superação da finitude humana e que determinam subjacentemente, o processo histórico da humanidade (PCNs, 1997, p.11).

Junqueira (2012) assevera que a transdisciplinaridade no Ensino Religioso leva a uma atitude transcultural e transreligiosa, significando que esse novo conceito pode ser muito benéfico para a formação de cidadania.

O autor considera a disciplina como transformadora da educação e da sociedade, tendo como objetivo, não apenas fornecer informações ou buscar formação.

O Ensino Religioso poderá despertar no aluno para os aspectos transcendentais da existência como: A busca do sentido radical da vida, a



descoberta de seu compromisso com o social e a conscientização de fazer parte de um todo. Esse processo de despertar e descobrir, que é permeado de ações, gestos e palavras, símbolos e valores que só adquirem significado na vivência, na participação e na partilha (Junqueira, 2012, p.96-98).

O pluralismo é um aprendizado constante, diz Junqueira (2002). Como resultado, o cidadão tem o direito de praticar sua religião de forma independente. Como resultado, o Ensino Religioso é importante para entender a realidade social e garantir que os alunos aprendam os valores religiosos de nossa cultura.

Diante desse pensamento, Passos (2007, p.125) faz a seguinte reflexão:

O estudo da religião se torna uma via indispensável na tarefa urgente de educar para a convivência universal, e mais, para a sobrevivência humana e ecológica em tempo de crise planetária. O conhecimento das alteridades religiosas é um objetivo educacional sem o qual não se podem conhecer verdadeiramente as particularidades e a totalidade que compõem nossa vida sempre mais globalizada e, com maior razão, a lógica religiosa inerente a muitos conflitos mundiais em franco curso ou, cinicamente, anunciados por certos blocos de poder.

O objetivo do Ensino Religioso na escola, de acordo com Junqueira (2012, p.611), é fornecer aos alunos informações, reflexões e experiências que os auxiliem a desenvolver uma atitude dinâmica de abertura ao “sentido mais profundo de sua existência em sua comunidade e uma organização responsável por seu projeto de vida”.

Como afirma Veloso (2011), este ensino visa fornecer aos alunos o conhecimento dos elementos essenciais que os ajudarão a descobrir as razões pelas quais eles são religiosos e suas próprias religiões, a fim de promover o respeito mútuo e a tolerância religiosa nas relações de crença, sabedoria e poder.

Contudo, um ideal ainda distante é considerar o Ensino Religioso como um componente essencial da formação básica do cidadão e implementá-lo em todas as instituições escolares estaduais, municipais e privadas. Para avançar mais, existem obstáculos que precisam ser enfrentados (Coppes, 2018).

Conforme mencionado inicialmente aqui, no art. 33 afirma que é importante lembrar que a diversidade cultural e religiosa que existe no Brasil torna impossível



qualquer esforço para estabelecer uma unidade de pensamento teológico.

O resgate dos valores humanos é essencial para idealizar uma sociedade mais justa e igualitária no contexto de tantas distrações mundanas, onde valores de consumo desenfreados e apelos de culto à imagem são cada vez mais predominantes.

Um dos problemas mais comuns entre os estudantes em todo o mundo é o *bullying*. Sendo também uma verdade no Brasil, e isso está relacionado à intolerância às diferenças e a qualquer característica que se desvie, mesmo que apenas um pouco, dos padrões sociais.

O *bullying* deve ser combatido com firmeza, pois tem um impacto devastador no bem-estar físico e psicológico de crianças e adolescentes de todas as idades. Portanto, o Ensino Religioso é uma ferramenta poderosa contra essa situação, pois ajuda os alunos a manterem o equilíbrio, bem como aprenderem a respeitar as diferenças.

Figura 5. O Ciclo do Bullying nas escolas



Fonte: Foco no Enem (2023).

Como resultado, uma Educação Religiosa para crianças e adolescentes ensina valores como união, paciência, respeito, altruísmo, empatia, amor e honestidade, que podem ser cultivados ao longo da vida (Coppes, 2018).



Ao observarmos a expansão quantitativa do pluralismo religioso no Brasil, analisamos também o aumento da radicalização de posições em um mercado que envolve fiéis, obrigando a religião a se basear de forma discursiva para legitimação (Salles; Gentilini, 2018).

O primeiro desafio encontrado no Ensino Religioso na escola está diretamente relacionado à sua estruturação como disciplina. Isso se deve ao fato de que a sociedade brasileira é secularizada e que as próximas gerações virão em um ambiente pós-secular.

Com poucos incluídos, o programa dessa disciplina não se concentra em questões relacionadas ao passado, especialmente referente àquelas que são discutidas, mobilizam uma opinião pública, sensibilizando as famílias dos alunos ou permanecendo de forma silenciosa no ambiente escolar.

Tais questões estão relacionadas a situações cotidianas como, por exemplo, a união homoafetiva, o feminismo, a liberação ou não das drogas e suas consequências, a discriminação étnica e de gênero, a violência generalizada, os crimes contra a natureza e os animais, a questão dos refugiados, o terrorismo etc. (Salles; Gentilini, 2018, p.6).

Entendemos que o Ensino Religioso não é responsável por impor padrões comportamentais à sociedade ou influenciar suas decisões. No entanto, é importante que os alunos tenham a oportunidade de discutir suas crenças e valores em um espaço de esclarecimento maduro, em vez de impor doutrinação religiosa.

De acordo com a proposta da Constituição Federal de 1988, o reconhecimento efetivo da laicidade nas instituições públicas, incluindo as escolas públicas, constitui o segundo desafio. Mesmo que o assunto tenha sido objeto de discussão no Supremo Tribunal Federal (STF), é evidente que a perspectiva proselitista da religião persiste em nossas instâncias legais e, como resultado, se espalha por todas as esferas administrativas do país.

De nada valerá o esforço de estabelecer-se a obrigatoriedade da oferta de Ensino Religioso, ainda que de caráter facultativo, nas instituições escolares, se sua orientação for de caráter confessional. Uma educação religiosa confessional não é mais do que uma catequese e uma sociedade



ética não deveria pautar-se por uma doutrina específica, mas pela legitimação de todas as expressões religiosas, além de inseri-las no contexto histórico de sua formação, o que nos levará ao terceiro e paradigmático desafio: a tolerância (Salles; Gentilini, 2018, p.6).

Um dos maiores desafios enfrentados pelas escolas brasileiras é a tolerância religiosa no ambiente escolar. Segundo Salles e Gentilini (2018) não apenas para aqueles que implementam com sucesso o Ensino Religioso em seu currículo, mas também para outras disciplinas, como História, Geografia e até Biologia, que transitam pelo tema.

A abordagem dos desafios apresentados ao Ensino Religioso - que atualmente é uma disciplina obrigatória no currículo, embora seja facultativa - deve ser precedida por uma discussão de natureza histórica e sociológica sobre o mundo secular e a secularização.



4 EDUCAR PARA HUMANIZAR

Neste capítulo buscaremos provocar uma discussão e reflexão sobre os problemas enfrentados na educação humanizadora nos tempos atuais. O objetivo das escolas é desenvolver as habilidades físicas, intelectuais e morais do indivíduo visando melhorar sua integração na sociedade, tendo uma importância fundamental no processo educativo da pessoa.

Atualmente, segundo Batista e Leite (2021, p.1) esse objetivo é “um pouco distorcido, rotulando o potencial do aluno a uma nota específica e não avaliando o aluno como um todo”. Como resultado, a compreensão do ato de ensinar transcende apenas a reprodução de sistemas de ensino e envolve a humanização para o desenvolvimento cognitivo e emocional.

A produção de conhecimento é promovida nas escolas por meio da intervenção pedagógica direcionada. No entanto, tem dado mais ênfase ao desenvolvimento da área afetiva do que ao desenvolvimento da área cognitiva, o que deixou a formação integral do indivíduo incompleta.

Ao considerarmos o homem como um ser que tanto pensa quanto sente, devemos ter uma base teórica que mostre a relação intrínseca entre afetividade e cognição, bem como a influência da afetividade na aprendizagem e a relação professor-aluno (Silva; Lima, 2020).

A construção da autoestima é um dos elementos que determinam a eficácia da educação. Além disso, é destacado que para construir uma educação mais humanizada e humanizadora, os educadores precisam ter uma base teórica e uma abordagem emocional/afetiva, bem como a importância da colaboração entre escola e família (Silva; Lima, 2020).

4.1 O Ensino Religioso como fenômeno de solidariedade e humanização

O fenômeno religioso está presente em toda a história. Existe um marco que se perdeu com o tempo e, de alguma forma (primitiva ou institucional), quase todas

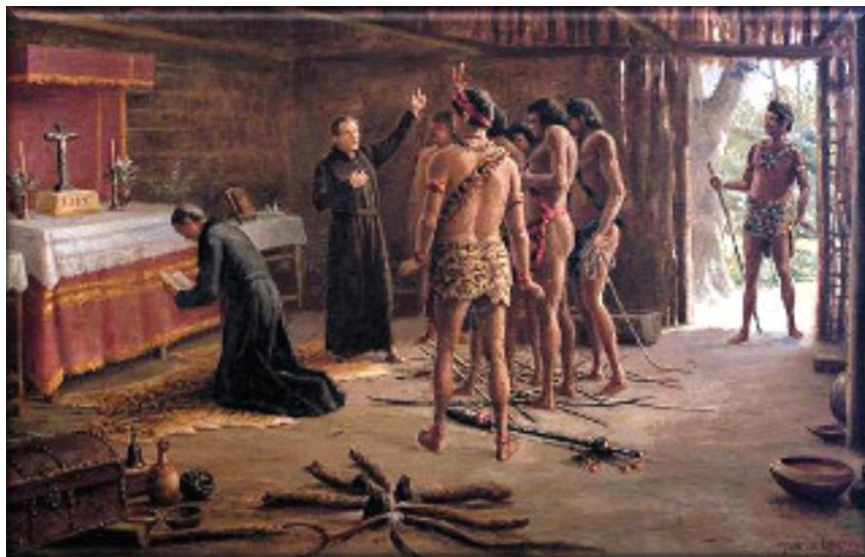


as civilizações sempre o tiveram. Na educação antiga, os mais velhos ensinavam aos mais novos o que fazer, no que acreditar e como se comportar.

A Companhia de Jesus, ou simplesmente os jesuítas, era uma organização religiosa importante durante a colonização do Brasil pelos portugueses. Em 1549, Manoel da Nóbrega e Tomé de Sousa, o primeiro governador-geral enviado por Portugal, chegaram à colônia brasileira.

Os jesuítas chegaram ao Brasil com o objetivo principal de evangelizar, catequizar e converter os nativos brasileiros ao cristianismo. O cumprimento das funções de catequização, ensino e produção econômica no Brasil dados aos jesuítas estão bem ilustradas da figura abaixo:

Figura 6. Os jesuítas cumpriram funções de catequização



Fonte: Pinto (2023).

A criança, na era colonial, era dada aos jesuítas para serem catequizadas porque seus pais a consideravam "um papel em branco". A prática do Ensino Religioso abrange toda a história da educação no Brasil. Tudo começou com uma combinação de educação e catequese liderada pelos jesuítas que continuou durante todo o período colonial.

Embora os jesuítas tenham sido expulsos na era pombalina, o catolicismo



continua sendo uma religião predominante no Brasil.

Com a independência do Brasil, instalou-se o regime imperial, porém nada foi modificado na relação da Igreja com a educação. Somente em 1889, com o aparecimento da República, há uma separação do Estado da Igreja. O Estado proclamou-se neutro nos assuntos religiosos e aboliu esta prática de ensino nas escolas (Souza, 2016, p.1).

Na busca de meios para incorporar novamente a religião na educação, a Igreja não se conformou com essa divisão. Isso teve sucesso logo após a revolução de 1930, onde, eleito ministro do Ministério da Educação e Saúde pública, Francisco Campos, tornou possível o Ensino Religioso nas escolas. Conforme artigo de Menezes (2001, p.1): “Dentre algumas medidas da Reforma Francisco Campos, estava a criação do Conselho Nacional de Educação e organização do ensino secundário e comercial”.

Com a Constituição de 1933, a Igreja Católica uniu forças no combate ao movimento renovador guiado pelos pioneiros da Educação Nova.

O artigo 153 da Constituição de 1934 diz que a matrícula no Ensino Religioso não era obrigatória nas escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais.

Art. 153 - O Ensino Religioso será de frequência facultativa e ministrado de acordo com os princípios da confissão religiosa do aluno manifestada pelos pais ou responsáveis e constituirá matéria dos horários nas escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais (Brasil, 1934).

Essa situação passou por várias constituições e persiste até a presente Constituição de 1988:

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º **O Ensino Religioso, de matrícula facultativa**, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental (Brasil, 1988, grifo nosso).



Figura 7. 1937 – Getúlio anuncia o Estado Novo



Fonte: Memorial da Democracia (2015-2017).

A redação do artigo 33 da Lei nº 9.394/1996, diz ser facultativa a matrícula no Ensino Religioso. O curso faz parte dos horários normais da Escola Pública de Ensino Fundamental e os professores não recebem remuneração do governo (Savini, 2004). A Igreja, contrariada com essa situação, usou sua autoridade, o que levou à aprovação da Lei nº 9.475/1997 para pagar os professores.

A Igreja, que não estava feliz com a falta de pagamento dos seus professores, aproveitou as discussões que ocorreram durante o processo de elaboração da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para exigir "que esse ensino fosse pago pelos cofres públicos" (Saviani, 2004, p.68).

A nova LDB diz que as aulas de Ensino Religioso não podem ser chamadas de catequese ou doutrinação. As instituições religiosas oferecem programas para educar os fiéis. Antes de incluir a prática do Ensino Religioso no currículo escolar, é fundamental ter uma compreensão clara dos objetivos da prática.

Em toda a história da humanidade, a educação nunca foi uma tarefa fácil, simples ou insignificante. Após anos, décadas, séculos e muito mais, essa verdade



permanece inalterada. Por sua vez, a escola desempenha um papel fundamental no processo de educação de uma pessoa.

A escola é definida como uma organização que se concentra no processo de ensino e aprendizagem entre professores e alunos, sendo responsável pelo desenvolvimento das habilidades físicas, intelectuais e morais dos indivíduos com o objetivo de melhorar sua integração na sociedade (Batista; Leite, 2021).

É desafiador para os educadores, a tarefa de ajudar os pais, que vieram de uma cultura fragmentária e contraditória, a semear em seus filhos a base emocional onde se estruturam as atitudes. Nesta perspectiva, pressupõe-se a escola como um espaço de reflexão, fomentando discussões acerca de sua função no movimento de construção e transformação da sociedade, empenhada no compromisso de ampliar o alvo de abrangência pedagógica, atingindo elementos sólidos na proposta da constituição integral da pessoa, como sujeito de si mesmo e da sociedade (Spagolla, 2016).

A partir dessa perspectiva, a escola é vista como um lugar para pensar e discutir o que ela faz no processo de construção e transformação da sociedade, estando comprometida com o objetivo de ampliar o alvo de abrangência pedagógica e atingir elementos sólidos na ideia de que a pessoa deve ser completamente construída como sujeito de si mesmo e da sociedade (Spagolla, 2016). O contato diário de alunos, professores e funcionários de vários segmentos e serviços, despertam a reflexão sobre a função e missão da Escola, merecendo uma ênfase na educação humanizadora que ela oferece.

Para Batista e Leite (2021, p.2) ao dividir o cotidiano escolar, foi percebido que:

Não basta “passar” conceitos para que os alunos saiam detentores de algum conhecimento; não basta estar em uma sala de aula para crescer na vida; tampouco basta dizer que é *professor* para que seja, de verdade, mestre (grifo no autor).

Para isso, é fundamental colocar-se no contexto da contemporaneidade. A história de nosso tempo tem significados, emoções e consequências para o dia a



dia. A educação pode mudar a sociedade e o tempo, mas também pode transcender o tempo com reflexão madura e responsabilidade.

Neste cenário difícil, é necessário refletir sobre o papel da escola em humanizar e integrar as pessoas.

Muitas pessoas desejam trabalhar de maneira espontânea, responsável e dedicada na educação das gerações futuras, formando pessoas capazes de serem "humanas", mas é importante dar esta informação a muitas pessoas porque não é possível esgotar a reflexão sobre o assunto (Batista; Leite, 2021).

No mundo moderno, existem muitas tragédias que cercam as vidas dos indivíduos e há uma enorme onda de violência social em todos os aspectos, causando terror à vida humana. Aqueles que são destruídos pela prostituição, humilhação, rejeição e discriminação, apresentam falta de respeito por si mesmos e pelos outros.

O indivíduo deve se perguntar o que deve fazer quando se encontra com seus semelhantes. Embora a resposta dessa pergunta seja complexa, é imperativo que se faça uma reflexão imediata (PCNS, 1997).

Contrariando a crença religiosa que acreditava em um único Deus, uma antiga religião grega, assim como outras religiões da antiguidade, personificava elementos da natureza como o raio, o amor e a guerra como deuses. O Deus dos judeus era incomparável com os elementos da natureza, pois era o criador de tudo e tudo estava sob seu controle. Era superior a todos (Souza, 2016).

De acordo com a Bíblia Sagrada, no Antigo Testamento, os judeus mantiveram ordens que incluíam: "não terás outros deuses diante de mim. Não farás para ti imagem de esculturas nem semelhança alguma do que há em cima nos céus, nem em baixo na terra, nem nas águas debaixo da terra" (Bíblia, AT Ex., 20:3-4).

A religião ajudou muito a elevar a moral da humanidade e a sociedade destacou o alvo da vida moral. De acordo com Souza (2016, p.3), o fanatismo religioso, por outro lado, fez com que a mensagem fosse obscura e prejudicasse a ética, "transgrediu o direito à liberdade, à fraternidade e ao amor universal".

Ainda na escrita da autora, foi dito que as discussões sobre religiões

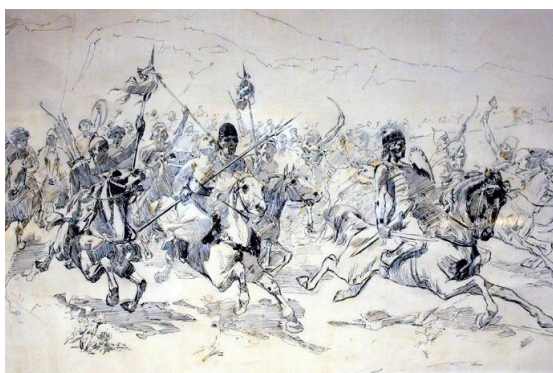


superiores não foram em vão, pois “A religião sempre estimulou muitos moralistas e filósofos, provocando novos questionamentos como os da natureza e da liberdade” (Souza, 2016, p.3).

Para obter uma melhor compreensão do sistema educacional moderno, precisamos retroceder a muitos séculos atrás, no desenvolvimento das primeiras ideias pedagógicas e da instituição escolar (Durkheim, 1995). Roma é uma origem de toda a nossa pedagogia e fundamentos do nosso ensino. Os bárbaros germânicos não eram sensíveis à civilização. As ciências, incluindo artes, a literatura e filosofia, eram consideradas insignificantes e provocavam o ódio. “As ciências (letras, artes, filosofias), eram algo sem valor, e que despertava aversão. Parece que esses dois povos não desfrutavam de um bom relacionamento” (Souza, 2016, p.4).

De acordo com Navarro (2020), ilustrado na figura a seguir, a expressão “bárbaros” surgiu entre os gregos antigos, que chamavam de bárbaro qualquer estrangeiro. Essas duas civilizações pareciam não ter um relacionamento positivo. Felizmente, se aproximaram mutuamente com o tempo. A Igreja Católica, que assumiu o papel de mediadora entre os povos, foi o centro dessa nova relação, ainda sendo a porta de entrada da vida intelectual em Roma (Souza, 2016).

Figura 8. Quem eram os bárbaros?



Fonte: Navarro (2020).

Ainda segundo Souza (2016), a Igreja surpreendeu pela forma como conseguiu se infiltrar na cultura desses dois povos tão diferentes, que eram caracterizados pela renúncia, luxo material e moral e desprezo às alegrias do



mundo. Roma estava cansada de supercivilizações, estava pronta para receber uma nova religião que promoveria novas formas de bem-estar.

A associação com a Igreja permitiu que os bárbaros entrassem e permanecessem na civilização e recebiam dela tudo o que eles precisavam em termos morais. Ao se estabelecer em Roma, a Igreja trouxe a cultura dos bárbaros e as instruções eram bem recebidas por eles, que buscavam uma nova religião, fé e suporte moral (Souza, 2016).

De acordo com Luzuriaga (2001), na civilização romana, o cristianismo durou aproximadamente cinco séculos. A educação cristã começou a ser ministrada pessoalmente nos primeiros séculos, com Jesus de Nazaré como primeiro e principal mestre, e depois com os seus apóstolos.

Na figura abaixo o Mons. José Maria Pereira (2023) menciona o Evangelho, apresentando o primeiro grande discurso que o Senhor Jesus Cristo dirige ao povo: “Vendo aquelas multidões Jesus subiu à montanha. Sentou-se e os seus discípulos aproximaram-se d’Ele. Então, começou a falar e a ensinar” (Bíblia, Mt 5, 1-12).

Figura 9. O Caminho para ser Feliz!



Fonte: Pereira (2023).

Corroborando com esse autor, estão os autores Bassio Junior et al. (2007, p.2): “Do ponto de vista da Teologia, pode-se afirmar inicialmente que Jesus Cristo funda a Educação Cristã. Ele é o mito fundante, o objetivo maior e o ápice por excelência de todo o ensino genuinamente cristão”.



Era uma educação sem escolas, como nos tempos primitivos, uma educação natural e espontânea, como no tempo dos budistas e dos judeus, e como em todas as religiões em seus primeiros tempos.

Uma forma específica de ensino, que não era pedagógico, mas religioso, desenvolveu-se ao longo dos anos para preparar as pessoas para a vida terrena por meio do batismo, que antes era feito na idade adulta, como Jesus foi batizado. A instrução catequista vem então da Igreja ou de pessoas especiais, como professores, conhecidos como "di dásalos". Após toda essa preparação, os sacerdotes abriram escolas com conteúdo de catecismo, seguido de canto e música (Souza, 2016).

Baseada unicamente na catequese, essa forma de educação cristã primitiva, na música e no canto, durou por um período muito longo. As escolas de catequistas surgiram como resultado da necessidade de professores qualificados para a educação.

Segundo Luzuriaga (2001, p.72):

A primeira, a de Alexandria, foi criada por volta de 179 DC, por Pantaenus, filósofo grego convertido. Nela o Ensino Religioso era o principal instrumento. Existia também, o ensino enciclopédico e o teológico. A escola transformou-se no centro mais importante de cultura religiosa e sacerdotal da época.

A escola se modernizou e a escola episcopal, fundada em Hipona por Santo Agostinho, foi um novo modelo para a educação eclesiástica. Nessas escolas, os alunos recebiam ensino teológico e serviço eclesiástico. As escolas tradicionais de Roma já ensinavam a educação humanista e continuaram a se atualizar (Souza, 2016).

Um novo tipo de escola elementar, maior que a escola paroquial ou presbiteriana anterior, surgiu com a invasão dos bárbaros. Essas escolas promoviam um ensino completamente eclesiástico. A maioria da população não tinha instrução, mas uma minoria tinha acesso à educação formal, que desapareceu com as invasões bárbaras. A educação e a cultura foram preservadas apenas nos mosteiros



(Souza, 2016).

A educação nas comunidades primitivas era um ensino informal e visava um ensino das coisas práticas da vida coletiva, focada na sobrevivência e perpetuação de padrões culturais, ou seja, não havia uma educação confiada a uma instituição específica, porque ela acontecia espontaneamente mediada pela convivência em grupo. É o aprender fazendo, interrelacionando vida e trabalho nesse processo.

Nas comunidades primitivas a educação era informal e visava ensinar coisas práticas da vida em coletividade, com foco na sobrevivência e perpetuação de modelos culturais. Não existia uma educação confiada a uma instituição específica, porque a educação ocorria de forma espontânea intercedida pela convivência em grupo.

Segundo Souza (2016, p.5) significava aprender fazendo, interconectando vida e trabalho:

Dava-se de forma natural, espontânea, e era adquirida a partir da convivência dos pais com os filhos adultos e juvenis. Sob a influência, ou divisão dos mais velhos, a criança aprendia as técnicas básicas e essenciais à vida, como: agricultura, pesca, pastoreio, caça e trabalhos domésticos. Aprendiam também os costumes da tribo, suas danças e cantos, seus ritos e mistérios, o uso de armas e da linguagem, que constituíam seu maior e principal instrumento de educação.

A educação dos povos primitivos é dividida em dois grandes períodos da história que correspondem às idades pré-históricas: a do homem caçador e a do homem agricultor. Nos povos caçadores, a criação dos filhos, para os dias atuais, pode ser considerada muito “frouxa”, as crianças eram deixadas em liberdade, podendo-se até supor, sem disciplina. Já nos povos agricultores, a educação muda muito, porque os trabalhos agrícolas e pastoris requeriam disciplina, ordem, que os povos caçadores não tinham, “a geração jovem tinha de aprender os fenômenos meteorológicos, o cultivo das plantas, o cultivo dos animais” (Luzuriaga, 2001, p.15).

Nos povos primitivos, a educação é repartida em dois períodos principais: o do homem caçador e o do homem agricultor. Esses períodos correspondem à era pré-histórica.



A história do Ocidente mudou com o surgimento do cristianismo. O cristianismo se destaca da religião hebraica e da cultura grega, ignorando as particularidades teológicas. Recebem os livros sagrados do Antigo Testamento dos hebreus, bem como os sentimentos religiosos e os princípios morais da cultura grega, destacando a perspectiva espiritual cristã em ambos (Souza, 2016).

Luzuriaga (2001, p.70) sobressai o significado histórico do cristianismo, no que se refere à educação como:

1°) Reconhecimento do valor do indivíduo como obra da divindade; 2°) Superação dos limites de nação e Estado e criação da consciência universal humana; 3°) Fundamentação das relações humanas no amor e na caridade; 4°) Igualdade essencial de todos os homens, seja qual for a posição econômica ou classe social; 5°) Valorização da vida emotiva e sentimental sobre a puramente intelectual; 6°) Consideração da família como a mais imediata comunidade pessoal e educativa; 7°) Desvalorização da vida terrena presente ante o além, e, portanto, subordinação da educação à vida futura; 8°) Reconhecimento da Igreja como órgão da Fé cristã e, logo, como orientadora da educação.

A família foi a primeira instituição criada por Deus na terra, como pode ser visto na passagem bíblica: “Por essa razão, o homem deixará pai e mãe e se unirá à sua mulher, e eles se tornarão uma só carne” (Bíblia, A.T. Gn, 2: 24), e, sobre a composição da sociedade White (2004, p.34) aduz:

A sociedade compõe-se de famílias, e é o que a façam os chefes de família. Do coração “procedem as saídas da vida” (Provérbios 4:23), e o coração da sociedade, da Igreja e da nação, é o lar. A felicidade da sociedade, o êxito da Igreja, a prosperidade da nação, dependem das influências domésticas.

Os costumes e a moral da juventude que cresce ao nosso redor podem decidir se a sociedade futura se elevará ou cairá. A forma como a juventude é educada e como seu caráter é moldado em hábitos virtuosos, autocontrole e moderação na infância é a única maneira de pensar em como essas pessoas afetarão a sociedade em que vivem.

Souza (2016, p.7) aduz: “Se os jovens são deixados sem esclarecimentos, sem controle, tornando-se voluntariosos, intemperantes em apetite e paixões isso



vai influenciar e modelar a sociedade. As crianças de hoje são o futuro do amanhã”.

Para Makiyama (2008) é possível pensar em como o Ensino Religioso motiva a natureza humana, onde a "perfeição" religiosa é necessária também para que os indivíduos alcancem seu estado de forma completa de realização.

As aulas religiosas não podem ser consideradas aulas de catequese ou de catecúmenos. Devido ao fato de que as instituições religiosas oferecem programas de Educação Religiosa com o objetivo de transmitir suas doutrinas aos seus membros, é necessária uma definição bem definida de como a Educação Religiosa é usada nas escolas.

A realidade vivencial em que um currículo é desenvolvido é fundamental para sua criação. Quando se trata de Ensino Religioso, podemos rastrear a história das religiões, teologia cristã, ética e cidadania, e doutrinas religiosas. Existem muitas estratégias diferentes que precisarão passar por uma triagem criteriosa em vários níveis (Souza, 2016).

O Ensino Religioso, que permite a matrícula, é um componente essencial da educação básica do cidadão e regulamenta os horários normais das Escolas Públicas e Particulares. Isso garante o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, proibindo a proselitismo. Nos PCNs (1997, p.32) “Para viver democraticamente em uma sociedade plural, é necessário respeitar os diferentes grupos e culturas, que a constituem”.

A Educação Religiosa deve enfatizar o respeito pelo outro, trabalhar com aqueles que se encontram em situação de exclusão social, incentivar a participação voluntária e autônoma, incentivar o compromisso com as questões sociais e oferecer oportunidades de intervenção. Essas ações oferecem caminhos possíveis para a formação da cidadania.

Do mesmo modo, os indivíduos devem ser incentivados a se comprometer com valores como honestidade, justiça, amor ao próximo, bondade e solidariedade. Esses valores devem estar ligados a uma ética específica para cada grupo social e religioso, apresentando valores que podem ser considerados comunitários.



A Educação Religiosa pode ser integrada ao programa escolar para contribuir para uma educação integral, em que a mente e o espírito estejam esclarecidos com a formação teórica, ética e moral.

4.2 O Ensino Religioso e a construção da paz

Ainda que as pessoas sejam diferentes entre si, cada indivíduo, povo e cultura tem algo que importa para os outros. A paz mundial continuará sendo um sonho impossível enquanto cada grupo humano pretende ser o dono exclusivo da verdade (Fonaper, 2012).

O caminho mais simples e eficaz para construir a paz na sociedade humana é ser humilde e admitir que a verdade não é exclusiva de sua fé, religião ou opinião política. No Ensino Religioso, a reverência pelas crenças alheias não é apenas a tolerância, mas também o respeito mútuo que pode levar à paz.

Figura 10. Religião e Construção da Paz



Fonte: Schlögl (2016).

De acordo com Rocha (2016) o Ensino Religioso deve promover a reverência enfatizando a alteridade e a ideia de que todos são irmãos, compartilhando a mesma



realidade e o mesmo espaço, com responsabilidades mútuas para si mesmo e para os outros. Assim, a comunidade ficará consciente de que pode alcançar seus objetivos fortalecendo seus corpos, mentes e espíritos e trabalhando arduamente pelo entendimento mútuo.

Schlögl (2016) aduz que conversar constitui ser capaz de expressar seus pensamentos e ouvir os outros, não ouvir somente, mas aceitar o direito do outro de ter uma perspectiva diferente. Depois de um período de conversa, é importante que todas as pessoas não saiam pensando de forma mental; é essencial que eles entendam e aceitem seus próprios pensamentos, bem como os outros. Assim, podem descobrir maneiras de trabalhar juntos e colaborar, em que todos possam ajudar sem se sentir obrigados a mudar de ideia.

Aqueles que desejam expandir e adaptar seus métodos de pensamento têm a liberdade de fazê-lo; no entanto, aqueles que não se sentiram motivados a adotar ou absorver novas perspectivas de pensamento devem ser apreciados por seu direito de ser quem é e acreditar no que quiser.

Quando se trata de religião, isso é crucial porque as pessoas de diferentes tradições religiosas acreditam, ritualizam e, em última análise, vivenciam sua religião de maneiras diferentes (Schlögl, 2016).

Algumas pessoas acreditam que são as únicas pessoas que sabem a verdade, então elas tentam de todos os modos influenciar as opiniões dos outros. Foi o mesmo que aconteceu com os portugueses, que trouxeram sua religião para o Brasil e obrigaram os negros e índios a abandonarem suas crenças. Este comportamento levou a uma grande desvalorização do outro, que persiste até hoje.

O desrespeito pela liberdade individual causa amargura nos povos que são dominados. Quando não somos ouvidos e respeitados em nossa maneira de viver, isso acontece com todos nós. Sentimos uma forte revolta se formos obrigados a mudar e adotar um estilo de vida que não nos agrada e logo em seguida, tentamos resistir.

Schlögl (2016, p.2) discorre que o mundo não precisa de mais católicos, budistas, espíritas, evangélicos, umbandistas e outros grupos religiosos,



completando:

O mundo precisa sim, de católicos, evangélicos, budistas, espíritas... Que vivam de fato as suas crenças religiosas, e que possam compartilhar este mundo com pessoas de outros credos, respeitando-se profundamente e trabalhando juntas para o bem-estar de todos (Schlögl, 2016, p.2).

A partir dessa perspectiva, o Ensino Religioso é um exame crítico da práxis que constitui significados, devido à dimensão religiosa passar a ter um compromisso histórico com a vida e a probabilidade de existência do transcendente. E os avanços na ciência e na tecnologia ajudam a criar novas relações entre o indivíduo e a natureza.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil possui diversas culturas e tradições religiosas, que influenciam seu desenvolvimento cultural, ético e moral. O Ensino Religioso é fundamental no ambiente escolar, pois promove o respeito às diversas religiões e à diversidade cultural.

A Igreja Católica está interessada em incorporar o Ensino Religioso nas escolas, pois visa promover a liberdade e a transcendência nos alunos. A Educação Religiosa é essencial para o convívio universal e a sobrevivência individual em tempos de crise. Compreender as mudanças religiosas é um objetivo educacional, abordando conflitos globais e promovendo a lógica religiosa.

O Brasil tem culturas raças e religiões celebradas, o que influencia o desenvolvimento da cultura, ética e moral, com o impacto social, visto o respeito mútuo entre as diversas religiões, a diversidade cultural e a liberdade de sentimento. A disciplina Ensino Religioso é importante no ambiente escolar, por ser um elemento chave da cultura que tem forte influência na sociedade e por isso é importante no currículo, além de possibilitar despertar no aluno aspectos transcendentais da existência, como o indivíduo tem o direito de praticar a sua religião com toda a liberdade.

A Igreja Católica é muito interessada em seu ensino nas escolas, e o objetivo da Educação Religiosa nas escolas deve acompanhar a diversidade das religiões e ser voluntário. O Ensino Religioso sempre foi carregado de uma discussão intensa devido ao Brasil ser um país laico e multicultural.

Tornou-se indubitável que o Ensino Religioso é uma via essencial para o convívio universal, e para a sobrevivência do indivíduo em tempos de crise no nosso planeta. O conhecimento das alteridades religiosas é um objetivo educacional para conhecer as particularidades e a totalidade que compõe nossa vida globalizada e, com maior razão, a lógica religiosa inerente a muitos conflitos mundiais em curso franco ou anunciados por blocos de poder.



Ficou evidente que a Constituição Brasileira de 1988 protege os direitos fundamentais de indivíduos e grupos, garante a liberdade de religião e divide o estado em laico e religioso. Além disso, garante a liberdade de se integrar, o direito de mudar de religião e o direito de não seguir nenhuma religião, não sendo obrigado a ter predileção por nenhuma delas, nem a conceder benefícios ou agir de acordo com ações que causem constrangimento a uma religião específica.

A Constituição brasileira de 1988 diz que as Escolas Públicas devem oferecer Ensino Religioso com disciplina nos horários normais. Quando se trata desses dispositivos, a melhor leitura oferece uma exposição completa do posicionamento em relação às diferentes crenças, o que significa que não há privilégio para nenhum indivíduo.

Foi explorada a relação entre proteção religiosa e laicismo estatal, com foco na presença do Ensino Religioso nas escolas e na separação entre Estado e religião. Foi defendido que esses ensinamentos devem ter como foco o pluralismo, abordando várias religiões e ensinando ética e moralidade.

O estudo das implicações do Ensino Religioso na vida e no aprendizado dos alunos demonstra sua importância na formação de valores importantes para a sociedade e na consolidação de cidadãos etnicamente diversos.

Como resultado do secularismo e da laicização do Estado, a modernidade apresenta um pluralismo religioso, que está aumentando e afetando o comportamento das pessoas na sociedade. Embora a laicidade do Estado garanta que o pluralismo religioso possa prosperar sem conflitos, os secularistas desejam um Estado livre e democrático que permitia a liberdade individual e a diversidade religiosa.

O pluralismo religioso é um novo paradigma social que apoia a liberdade humana e as necessidades espirituais dos seres humanos contemporâneos. Por ser rico em cultura, o lugar tem pluralidade cultural.

O preconceito é definido como um manifesto por meio da intolerância e da violência, podendo ser associado à inclusão de uma pessoa em uma categoria, alinhando uma identidade grupal hegemônica.



Quando essas atitudes ou pensamentos fazem diferença entre os outros e sobre os outros, isso resulta em um trato diferencial e, conseqüentemente, preconceito. Os sentimentos, opiniões e ideias de uma pessoa são acumulados e transmitidos de geração em geração, influenciando um modo de vida e pensamento que muitas vezes não é aceito ou respeitado por todos. O ato de acompanhar, não significa agir ou concordar com as opiniões de alguém, e os valores de reconhecimento das diferenças para tratamentos são necessários.

O fundamentalismo religioso é o termo associado como movimento religioso conservador, uma expressão que caracteriza uma aplicação de ideias com base religiosa. É completamente dedicado a preservar os princípios fundamentais da sua doutrina, alimentando a própria fé.

A forma de interpretar a doutrina deve ser mantida. Acredita-se que o sujeito fundamentalista pode ser compreendido como um aquele que se aprisiona na sua concepção da verdade, defendendo-a como única, não abrindo ao diálogo nem novas construções de identidade.

O fenômeno religioso está presente em toda a história. Existe um marco que se perdeu com o tempo e, da forma primitiva ou institucional, quase todas as civilizações sempre o tiveram. Os mais velhos, na educação antiga, ensinavam aos mais novos o que fazer o que acreditar e como se comportar.

A educação nas escolas é realizada de forma sistemática e subordinada a rigores metodológicos e temporais. O Ensino Religioso sempre esteve presente na educação escolar brasileira. A combinação de educação e catequese, dirigida pelos jesuítas, foi sua origem. Os jesuítas chegaram ao Brasil com uma intenção principal de converter os indivíduos em cristãos, ensinando-lhes a ler, escrever e contar.

A criança, na era colonial, era dada aos jesuítas para serem catequizadas porque seus pais a consideravam "um papel em branco". Embora os jesuítas tenham sido expulsos na era pombalina, o catolicismo continua sendo uma religião predominante no Brasil.

A nova LDB diz que as aulas de Ensino Religioso não podem ser chamadas de catequese ou doutrinação. As instituições religiosas oferecem programas para



educar os fiéis. Antes de incluir a prática do Ensino Religioso no currículo escolar, é fundamental ter uma compreensão clara dos objetivos da prática.

A Educação Religiosa enfatiza o respeito ao próximo, trabalhando com os excluídos sociais, incentivando a participação voluntária e oferecendo oportunidades de intervenção, incentivando os indivíduos a adotarem valores como honestidade, justiça, amor, serviço e solidariedade, promovendo uma educação holística com fundamento teórico, ético e moral. Conclui-se que, embora a religião tenha estado presente nas Escolas Públicas desde o período colonial, o Ensino Religioso não inclui o ensino de crenças em um ambiente público. Por causa disso, ainda há discussões sobre se o ensino religioso deve continuar sendo oferecido no ensino público. Ao ser considerado que a religião existe para a grande maioria das pessoas e é um aspecto cultural, o conhecimento religioso deve ser fiel nas escolas.

Esta afirmação corrobora com o fato de que as escolas são locais privilegiados para a construção do conhecimento humano em todos os seus aspectos. Excluir o conhecimento religioso significaria prescindir da existência do conhecimento e permitir a hegemonização de um credo majoritário que todos os brasileiros consideram natural. A liberdade religiosa, ao ser incluída, busca a plena cidadania. Uma compreensão do ser humano como finito pode ser alcançada por meio da reflexão sobre todo o conhecimento, incluindo o religioso.

O fenômeno religioso se baseia nessa finitude, que permite que as pessoas se construam na liberdade, permitindo-lhes exercer plenamente seu credo ou não credo em toda sua vida. A escola deve fornecer todos os recursos necessários para a construção do conhecimento humano, como acesso à informação, profissionais protegidos e um ambiente de liberdade e respeito.

Não há dúvida de que a disciplina Ensino Religioso pode desempenhar um papel importante no desenvolvimento no sentido de cuidado com seus semelhantes. Essa disciplina pode incentivar as crianças a prestarem mais atenção aos outros e a tentarem se colocar no lugar deles, o que aumenta muito a sua empatia e compaixão.

É importante lembrar que, devido a questões éticas e à natureza da escola,



não é o objetivo desta iniciativa propor a adesão de credo ou não credo aos alunos. Isso ocorre porque os princípios de conduta religiosa e confessional são sempre baseados em uma religião ou grupo de filosofias específicas. Assim, combatendo possíveis ações de intolerância e discriminação de todo tipo.

Conclui-se que essa dissertação é de grande relevância ao campo de estudos do Ensino Religioso, apresentando importante contribuição à área da Teologia e Ciências das Religiões.



REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida. **Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. São Paulo: Atlas, 2010.

ANDRADE, Tainá. Casos de violência religiosa crescem no país e fiéis sofrem intimidação. **Correio Brasiliense**, publicado em 16 out. 2022. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2022/10/5044637-casos-de-violencia-religiosa-crescem-no-pais-e-fieis-sofrem-intimidacao.html>. Acesso em 15 jun. 2023.

AQUINO, Maurício de. Entrevista. **Preconceito religioso no Brasil: intolerância x diversidade**. 2017. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

ASSIS, Angelo Adriano Faria de. Casas dissimuladas de Israel nos trópicos: sinagogas clandestinas no Brasil Colonial vistas a partir da documentação do Santo Ofício da Inquisição. **Anais do III Encontro Nacional do Arquivo Histórico Judaico Brasileiro: história, memória e identidade**. Belo Horizonte: Instituto Histórico Israelita Mineiro: Arquivo Histórico Judaico Brasileiro, 2004, p. 63 - 76.

BASSIO JUNIOR, Édio *et al.* Educação cristã: aspectos históricos e conceituais. **V EPCC – Encontro Internacional de Produção Científica Cesumar**. 23 a 26 de outubro de 2007. Disponível em: https://rdu.unicesumar.edu.br/bitstream/123456789/6742/1/marcio_ronaldo_bubna.pdf. Acesso em: 05 jul. 2023.

BATISTA, Marcela Cândido; LEITE, Patrícia R. Ornellas. Educação humanizadora: desafios da contemporaneidade. **Revista Acadêmica Novo Milênio**. v.3, n.4, 2021. Disponível em: <https://novomilenio.br/revista-academica-novo-milenio/edicao2021/>. Acesso em: 05 jul. 2023.

BERGER, Peter; ZIJDERVELD, Anton. **Em favor da dúvida: como ter convicções sem se tornar um fanático**. Rio de Janeiro: Campus-Elsevier, 2012.

BÍBLIA SAGRADA. **Antigo e novo testamento**. Tradução de João Ferreira de Almeida. Brasília: Sociedade Bíblica do Brasil, 1969.

BÍBLIA, A. T. ÊXODO. Português. **Bíblia Sagrada**. 2.ed. Tradução de João Ferreira de Almeida. Revista atualizada no Brasil. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 1993.

BÍBLIA. **Tradução dos originais mediante a versão dos monges de Maredsous (Bélgica) pelo Centro Bíblico Católico**. 11.ed. São Paulo: Ave Maria, 1997.



BOFF, Leonardo. A intolerância no Brasil atual e no mundo. **Jornal do Brasil**, 25 jan 2015. Disponível em: <http://www.jb.com.br/leonardo-boff/noticias/2015/01/25/a-intolerancia-no-brasil-atual-e-no-mundo/>. Acesso em: 22 jan. 2020.

BORGES, Anselmo. **Religião e diálogo inter-religioso**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Fronteira da fé: alguns sistemas de sentido, crenças e religiões no Brasil de hoje. **Estudos Avançados**, v.52, n.18, dez.2004.

BRASIL. **Censo IBGE 2010**: Mapa da religião no Brasil. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/23/22107>. Acesso em: 10 mar. 2020.

BRASIL. **Constituição de 1934**. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 05 jun. 2023.

BRASIL. **Constituição Federal**. 1988. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 05 jul. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.635**, de 27 de dezembro de 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11635.htm. Acesso em: 02 nov. 2017.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 11 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.475**, de 22 de julho de 1997. Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9475.htm#:~:text=%22Art.,vedadas%20quaisquer%20formas%20de%20proselitismo. Acesso em: 8 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Parecer CP/CNE nº 5/1997**, aprovado em 7 de maio de 1997. Assunto: Interpretação do artigo 33 da Lei 9394/96. Relator Conselheiro: João Antônio Cabral de Monlevade e José Arthur Giannotti. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PNCP0597.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular - BNCC**, 4ª versão 2018. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2018.



BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/a-area-de-ensinoreligioso>. Acesso em: 15 ago. 2023.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. 126 p.

BRASIL. **RESOLUÇÃO Nº 510**, de 07 de abril de 2016. Publicada no DOU nº 98, terça-feira, 24 de maio de 2016 - seção 1, páginas 44, 45, 46. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2023.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ática. 2000.

COPPES, Glauce de Oliveira. **O Ensino Religioso nas Escolas públicas de Campo Grande, MS**. Orientador: Marciel Evangelista Cataneo. 2018. 21f. Artigo (Licenciatura em Pedagogia) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Santa Catarina, 2018.

CRUZ, Edson. Intolerância. **Revista Puc Minas**, n.13, 2016. Disponível em: <https://revista.pucminas.br/revista/materia/tolerancia-zero/>. Acesso em: 05 jul. 2023.

CUNHA, LUIZ Antônio. Sistema Nacional de Educação e o Ensino Religioso nas Escolas Públicas. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 34, n. 124, p. 925-941, jul.-set. 2013 Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 05 jul. 2023.

DURKHEIM, Émile. **A evolução pedagógica**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

FONAPER. Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso. **Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso**. São Paulo: Mundo Mirim, 2012.

FREUD, Sigmund. O tabu da virgindade (1918 [1917]): contribuição à psicologia do amor III. *In*: FREUD, S. **Edição Standard Brasileira das obras completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 2006a. Disponível em: <https://yadi.sk/i/UdXqRHsb3GjWEf>. Acesso em: 22 jan. 2020.

FREUD, Sigmund. Por que a guerra: Einstein e Freud (1933 [1932]). *In*: FREUD, S. **Edição Standard Brasileira das obras completas de Sigmund Freud**. Rio de Janeiro: Imago, 2006b. Disponível em: <https://yadi.sk/i/wqr3FCy-3GjWHH>. Acesso em: 22 jan. 2020.

FUKS, Betty Bernardo. O pensamento freudiano sobre a intolerância. **Psicologia Clínica**, v. 19, n. 1, 2007, p. 59-73. Disponível em:



<http://www.scielo.br/pdf/pc/v19n1/05.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2020.

GEERTZ, Clifford. A arte como um sistema cultural. *In*: GEERTZ, Clifford. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2008c. p. 142-181.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Atlas S.A., 1996.

GOMES, Francisco Fernandes; SOUZA, Wilson Rufino de. **Modernidade e pluralismo religioso**. 2013. Semana Acadêmica (online). Disponível em: https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/modernidade_e_pluralismo_religioso.pdf. Acesso em: 10 out.2023.

GONÇALVES, Andreia Soares. O ensino religioso no Brasil: desafios contextuais para a formação docente. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. ano 8, 4.ed., n.4, v.3, pp.78-88, abr. 2023.

GUIMARÃES, Marcelo Rezende. **Um novo mundo é possível**. São Leopoldo: Sinodal, 2004.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. **História, Legislação e Fundamentos do Ensino Religioso**. Curitiba: InterSaberes, 2012.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. **O processo de escolarização do Ensino Religioso no Brasil**. Rio de Janeiro: Vozes. 2002.

LIMA, Ronald. **Novas Perspectivas para o ensino religioso no Brasil**. Clube de Autores. 2016.

LUZURIAGA, Lorenzo. **História da educação e da pedagogia**. 19. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001.

MADY, Charles. O desafio do pluralismo religioso. **Revista digital AdNormas**, 2020. Disponível em: <https://www.revistaadnormas.com.br/2019/01/15/o-desafio-do-pluralismo-religioso>. Acesso em: 01 jul.2023.

MAKIYAMA, Simone. **Crenças do professor e alunos sobre estratégias de aprendizagem em uma sala de aula de inglês como língua estrangeira**. Título original: Teacher s and student s beliefs on learning strategies in an EFL classroom. 2008. 108f. Dissertação (Mestrado em Linguística; Literatura Brasileira) - Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2008. Disponível em: https://www.repositorio.ufal.br/bitstream/riufal/480/1/Dissertacao_Simone%20Makiyama_2008.pdf. Acesso em: 08 jul.2023.



MARINHO, Paula Márcia de Castro. **Intolerância religiosa, racismo epistêmico, disputa de mercado e violência no Brasil**: uma análise pelos registros da imprensa goiana. Orientador: Prof. Dr. Luiz Mello de Almeida Neto. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de PósGraduação em Sociologia, Faculdade de Ciências Sociais, Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia, 2021.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Conteúdo jurídico do princípio da igualdade**. 3.ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

MENEZES, Ebenezer Takuno de. Verbete Reforma Francisco Campos. **Dicionário Interativo da Educação Brasileira – EducaBrasil**. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <https://www.educabrasil.com.br/reforma-francisco-campos/>>. Acesso em 06 jun. 2023.

MEZAN, Renato. **Tempo de muda**: ensaios de psicanálise. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

MORAIS, Maria Aparecida Dantas. **A importância do ensino religioso para formação dos valores do aluno**. 2014. Disponível em: <https://www.webartigos.com/artigos/a-importancia-do-ensino-religioso-para-formacao-dos-valores-do-aluno/128198>. Acesso em: 08 jun. 2023.

NAVARRO, Roberto. Quem eram os bárbaros? **Revista Superinteressante**. Publicado em 14 fev.2020. Disponível em: <https://super.abril.com.br/mundo-estranho/quem-eram-os-barbaros>. Acesso em: 18 jun. 2023.

OLIVEIRA, Ednilson Turozi. **Ensino Religioso**: fundamentos epistemológicos. Curitiba: Ibpex, 2009.

PANASIEWICZ, Roberlei. **Pluralismo religioso contemporâneo**. Diálogo interreligioso na teologia de Claude Geffré. 2.ed. São Paulo: Paulinas; Belo Horizonte: PUC Minas, 2010.

PASSOS, João Décio. Ensino religioso: construção de uma proposta. São Paulo: Paulinas, 2007.

PEREIRA, José Maria (Mons.). O Caminho para ser Feliz! **Diocese de Petrópolis**, 2023. Disponível em: <https://diocesepetropolis.com.br/o-caminho-para-ser-feliz-mons-jose-maria-pereira/>. Acesso em 23 jan. 2023.

PHILLIPI, Elisregina Vieira. **A Prática do ensino religioso nos anos iniciais do ensino fundamental**. 2011. Dissertação (Mestrado em Educação) – Coordenadoria de Pós-graduação em educação-mestrado, Universidade do Sul de Santa Catarina. Tubarão, 2011.



PINTO, Tales. **Jesuítas no Brasil Colônia**. 2023. Disponível em: <https://escolakids.uol.com.br/historia/jesuitas-no-brasil-colonia.htm>. Acesso em: 05 jul. 2023.

RAMOS, Humberto. Fundamentalismo religioso: do que estamos falando? **Otros Cruces**, 2015. Disponível em: <https://otroscruces.org/fundamentalismo-religioso-do-que-estamos-falando/>. Acesso em: 05 jun. 2023.

RIBEIRO, Amarolina. Estado laico e Estado religioso. **Brasil Escola**. 2023. Disponível em: ><https://brasilescola.uol.com.br/geografia/estado-laico-estado-religioso.html>. Acesso em: 16 jul. 2023.

ROCHA, Camilo. Como a intolerância religiosa tem se manifestado no Brasil. **Nexojoranl**, 2017. Disponível em: <https://www.nexojournal.com.br/expresso/2017/10/11/Como-aintoler%C3%A2ncia-religiosa-tem-se-manifestado-noBrasil>. Acesso em: 14 out. 2022.

ROCHA, Marcos Porto Freitas da. O ensino religioso na escola pública brasileira – relação entre o conhecimento religioso e a escola. **Revista Valore**, Volta Redonda, v.1, n.1, p. 82-94, dez. 2016.

ROSTIROLLA, Sidnei. Potencial Geológico de Gás no Brasil. **3R Petroleum**, Setembro/2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/petroleo-gas-natural-e-bicombustiveis/gas-para-empregar/comites-atas-apresentacoes-e-demais-documentos/comite-1-disponibilidade-do-gas-natural/03-potencial-geologico-para-gas-no-brasil-sr-4-set-2023-v-publica-1-sidnei-rostirolla-3r-petroleum.pdf>. Acesso em: 14 out. 2023.

SALDAÑA, Eduardo Geraque Paulo. Combate a intolerância religiosa é tema da redação de 2016. **Folha Uol**. 2016. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2016/11/1829864-combate-aintolerancia-religiosa-e-tema-da-redacao-do-enem-2016.shtml>. Acesso em: 02 set. 2022.

SALLES, Walter; GENTILINI, Maria Augusta. Desafios do ensino religioso em um mundo secular. **Cadernos de Pesquisa** [online]. 2018, v. 4, n.169, p.856-875, jul./set. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/fw4YP4J9xMgJmJkg4j474cL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 02 set. 2022.

SANTOS, Silvana Fortaleza dos. **Ensino religioso**: uma perspectiva para a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental. Paraná: Ibepe, 2009.

SAVIANI, Dermeval. **Da nova LDB ao novo plano nacional de educação**. 5.ed. São Paulo: Autores Associados, 2004.



SCHLÖGL, Emerli. O diálogo inter-religioso e a construção da paz. **Pensando Ensino Religioso** (*on-line*), 2019. Disponível em: <https://www.pensandoensinoreligioso.com.br/2019/08/o-dialogo-inter-religioso-e-construcao.html>. Acesso em: 08 jul.2023.

SILVA, José Afonso da. **Comentário contextual à Constituição**. 6.ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

SILVA, Marli Maria; LIMA, Maria Vandia Guedes. A afetividade para uma prática humanizadora em sala de aula. **Revista Gestão Umanitária**, 2020. Disponível em: <http://www.gestaouniversitaria.com.br/artigos/a-afetividade-para-uma-pratica-humanizadora-em-sala-de-aula--2>. Acesso em: 05 jul. 2023.

SIMÕES, Anélia dos Santos Marvila. **A educação escolar no combate à intolerância religiosa: Um estudo em favor do respeito às religiões**. 2018. Dissertação (Mestrado em Ciências das Religiões) – UNIDA / Faculdade Unida de Vitória, Vitória, 2018.

SIMÕES, Anélia dos Santos Marvila; SALAROLI, Tatiane Pereira. O retrato da intolerância religiosa no Brasil e os meios de combatê-la. **Revista Unitas**, v.5, n.2 (n. especial), 2017.

SORIANO, Aldir Guedes. **Liberdade religiosa no direito constitucional e internacional**. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

SOUZA, Diana do Espírito Santo. **O ensino religioso como fenômeno de humanização e solidariedade**. 2016. Disponível em: <https://portal.fslf.edu.br/wp-content/uploads/2016/12/o-ensino-religioso-como-fenomeno-de-humanizacao-e-solidariedade.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2023.

SOUZA, Diana do Espírito Santo. **O ensino religioso como fenômeno de humanização e solidariedade**. Faculdade São Luis de França. Artigo, 2016. 9fls. Disponível em: <https://portal.fslf.edu.br/wp-content/uploads/2016/12/O-ENSINO-RELIGIOSO-COMO-FENOMENO-DE-HUMANIZACAO-E-SOLIDARIEDADE.pdf>. Acesso em: 05 set. 2023.

SOUZA, Rodrigo Augusto de. Novas perspectivas para o ensino religioso: a educação para a convivência e a paz. **Revista Reflexão e Ação**, Santa Cruz do Sul, v.21, n.1, p.25-49, jan./jun.2013. Disponível em: <http://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/index>. Acesso em: 05 set. 2023.

SPAGOLLA, Rosimeiri de Paula. **Afetividade**: por uma educação humanizada e humanizadora. 2016. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2343-8.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2022.



VELOSO, Renato. **Serviço Social, tecnologia da informação e trabalho**. São Paulo: Cortez, 2011

VON, Cristina. **Cultura de paz**. São Paulo: Peirópolis, 2003.

WHITE, Ellen G. **O Lar Adventista**. 2004. Disponível em:

<https://cdn.centrowhite.org.br/home/uploads/2022/11/O-Lar-Adventista.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2023.

WIZNITZER, Arnold. **Os judeus no Brasil colonial**. São Paulo: Edusp, 1960.